BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 07 DE JANEIRO DE 2022** **Nº 2760**

EXPEDIENTE: Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
(SNA) SIMPLES NACIONAL	29/12/2021	98.535,04
FPM	30/12/2021	2.802.283,48
FUNDEB	30/12/2021	1.128.720,65
(SNA) SIMPLES NACIONAL	30/12/2021	95.636,12
FMS CUSTEIO SUS	30/12/2021	5.718,13
(SNA) SIMPLES NACIONAL	31/12/2021	96.058,47
FMS CUSTEIO SUS	31/12/2021	19.152,50
(SNA) SIMPLES NACIONAL	03/01/2022	166.049,88
FMS CUSTEIO SUS	03/01/2022	78.032,14
FUNDEB	04/01/2022	5.591.163,84
(SNA) SIMPLES NACIONAL	04/01/2022	112.122,62

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira
Assistente em Gestão Municipal

L E I N. 10.449, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
Denomina o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Santarém, no Loteamento Parque Industrial, de Centro de Educação Infantil Prof.ª Francisca Paula de Jesus Nogueira Lopes.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Santarém, no Loteamento Parque Industrial, de Centro de Educação Infantil Prof.ª Francisca Paula de Jesus Nogueira Lopes.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 278/2020, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.451, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
Autoriza o Poder Executivo a criar um Programa de Incentivo ao Turismo Religioso no âmbito do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar um Programa de Incentivo ao Turismo Religioso no âmbito do Município.
Art. 2º As despesas para implantação do Programa descrito no art. 1º da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 547/2021, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.452, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
Denomina a Área de Preservação localizada às margens do córrego Vidoca, entre o Viaduto Vereador Nadim Rahal até atingir a Ponte Estaiada Juana Blanco Gomez, de área de Preservação Michel El Khouri.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Área de Preservação localizada às margens do córrego Vidoca, entre o Viaduto Vereador Nadim Rahal até atingir a Ponte Estaiada Juana Blanco Gomes, de área de Preservação Michel El Khouri.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 278/2020, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.454, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
Autoriza o Município a instituir campanha permanente de conscientização da depressão infantil e adolescência no âmbito municipal e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município autorizado a instituir a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Adolescência, durante todos os exercícios, no âmbito Municipal.
Art. 2º Poderá ser nomeada uma equipe multidisciplinar de profissionais vinculados ao tema e que integrem o quadro de servidores da Prefeitura para executarem a campanha.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde
Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 314/2019, de autoria da Vereadora Juliana Fraga)

L E I N. 10.457, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a implantação do Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de São José dos Campos o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, abrangidas pela Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 – “Lei Maria da Penha”.
Art. 2º Esse Código Sinal Vermelho significa um pedido de socorro por aquelas mulheres que se encontrarem em situação de risco e/ou de violência previstas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), consistente na exposição pela vítima de uma das palmas das mãos com aposição de um “X”, grafado com caneta, batom ou outro material acessível à vítima, se possível na cor vermelha.
Art. 3º Qualquer pessoa a quem for mostrado esse caractere na palma da mão deverá interpretar como um pedido de socorro e deverá acionar imediatamente um dos seguintes canais telefônicos: 190 (Emergência – Policia Militar), 153 (Polícia Civil), 180 (Central de Atendimento à Mulher), (12) 3941-4140 (Delegacia da Mulher) e reportar a situação.
Parágrafo único. Deverão ser realizadas campanhas educativas e ampla divulgação dos protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.
Art. 4º As despesas decorrentes da implantação do presente projeto correrão por conta despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 280/2021, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

L E I N. 10.458, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Autoriza o Poder Executivo a criar um Programa de Incentivo ao Turismo Esportivo no âmbito do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar um Programa de Incentivo ao Turismo Esportivo no âmbito do Município.
Art. 2º As despesas para implantação do Programa descrito no art. 1º da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria e suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 435/2021, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.460, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Denomina a Rua 19, localizada no loteamento Terras Alpha de São José dos Campos, na Região Oeste (Urbanova), como "Rua Hilton Áries Cortez Mauro".
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 19, localizada no loteamento Terras Alpha de São José dos Campos, na Região Oeste (Urbanova), como "Rua Hilton Áries Cortez Mauro".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 575/2021, de autoria do Vereador Dr. José Claudio)

L E I N. 10.461, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Denomina a Rua 20, localizada no loteamento Terras Alpha de São José dos Campos, na Região Oeste (Urbanova), como "Rua Professor Osvaldo Ferreira Cunha".
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 20, localizada no loteamento Terras Alpha de São José dos Campos, na Região Oeste (Urbanova), como "Rua Professor Osvaldo Ferreira Cunha".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 577/2021, de autoria do Vereador Dr. José Claudio)

L E I N. 10.462, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Denomina a área verde, localizada na Rua Benedito Fraga e Silva, fronte ao n. 610, no Residencial Galo Branco, de Área Verde Francisco Ubiratan Rodrigues.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a área verde, localizada na Rua Benedito Fraga e Silva, fronte ao n. 610, no Residencial Galo Branco, de Área Verde Francisco Ubiratan Rodrigues.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 596/2021, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 10.463, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Denomina o Auditório da Casa de Cultura Cine Santana de “Auditório José Soares da Silva (Zé da Viola)”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o Auditório da Casa de Cultura Cine Santana de “Auditório José Soares da Silva (Zé da Viola)”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 645/2021, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

Decretos

DECRETO N. 18.991, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.
Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando que a Conferência Municipal de Saúde Mental é o fórum de proposição das diretrizes para a formulação da política de saúde mental;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde dispondo sobre a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 148.010/21;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Saúde para os dias 28 e 29 do mês de janeiro de 2022.
Art. 2º O tema central da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será “A Política de Saúde Mental como Direito: pela Defesa do Cuidado em Liberdade, Rumo à Avanços e Garantias dos Serviços de Atenção Psicossocial no SUS” e eixo principal “Fortalecer e garantir políticas públicas: o SUS, o cuidado de Saúde Mental em Liberdade e o respeito aos Direitos Humanos” articulada pelos seguintes eixos:
I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;
II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
III - Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
IV - Impactos na Saúde Mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.
Art. 3º As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental estão previstas no Regimento anexo, que é parte integrante deste Decreto, sendo que as demais disposições serão expedidas em deliberações do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde.
Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada no Centro de Formação do Educador – CEFE, situada na Avenida. Olivo Gomes, n. 250, Loteamento Santana, município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.
Art. 5º Fica nomeada a seguinte comissão organizadora:
I - Presidente: Eliana Bonadio Becker Molina e Margarete Carlos da Silva Correia;
II -Vice-Presidente: Edvan Ricardo de Sousa e Sergio Sobral de Oliveira Neto;
III - Coordenadoria-Geral: Patrícia Minari;
IV - Membros:
a) João Carlos dos Santos;
b) Adelino Lidovino de Oliveira Pezzi;
c) Ana Gleide Alves Amorim;
d) André Luís dos Santos;
e) Edmilson José da Silva;
f) Sidiney Silva Souza;
g) Clarisvan do Couto Gonçalves;
h) Paula Cristina Leal Abreu;
i) Laura Maria Marrocco Nogueira;
j) Elaine Leandro Roma;
k) José Temporin.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 4 de janeiro de 2022.
Felicio Ramuth
Prefeito
Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

REGIMENTO

CAPITULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de São José dos Campos, Estado de São Paulo terá como tema " A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDAO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIAS DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS" e eixo principal "FORTALECER E GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS: O SUS, O CUIDADO DE SAÚDE MENTAL EM LIBERDADE E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS" convocada pelo Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária de 15 de dezembro de 2.021 como fórum de debates aberto a todos os segmentos da sociedade e terá, por finalidade propor diretrizes para a Formulação da Política de Saúde Mental e o Fortalecimento dos Programas e Ações de Saúde Mental.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada nos dias 28 e 29 de janeiro de 2.022, nas dependências do Centro de Formação do Educador – CEFE, situada na Av. Olivo Gomes, 250 – Santana - São José dos Campos, das 18h00 às 22h00 do dia 28/01 e das 08h00 às 18h00 do dia 29/01/2.022.

São instâncias obrigatórias da Conferência:

a) Sessão de Abertura;
b) Leitura do Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
c) Exposição sobre o Tema Central;
d) Discussão em grupos temáticos organizados de acordo com os eixos da Conferência, do documento guia das propostas, e
e) Plenária Final:

1- Eleição dos Delegados para a Conferência Macrorregional;

2- Apresentação e homologação das propostas da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

f) O *quórum* mínimo de deliberação é de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Delegados titulares inscritos presentes.
g) Na ausência do Delegado titular caberá ao suplente apresentar-se à Secretaria para substituição e troca do crachá. No caso do Delegado titular ter que ausentar-se por motivos de força maior o mesmo deverá devolver o crachá na Secretaria da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental para que um suplente possa assumir a titularidade.

h) Cada sala temática da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será conduzida por um 01 (um) coordenador e 01 (um) digitador designados pela Comissão Organizadora, 01 (um) relator, 01 (um) secretário que serão eleitos pelos participantes da respectiva sala.
i) Compete ao Coordenador: dirigir os trabalhos, orientando as discussões e promovendo as votações, de acordo com as normas deste Regimento.
j) Compete ao Relator: elaborar a síntese dos trabalhos, fazendo constar o número de votos, quando houver contagem em relação à proposta submetida à deliberação.
k) Compete aos Secretários inscrever os manifestantes por ordem, controlar o tempo estabelecido para cada manifestação, proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação, discriminando votos favoráveis, contrários e abstenções, e no caso do Secretário designado pela Comissão Organizadora, substituir o Coordenador na ausência ou impedimento deste.
k) Compete ao Digitador, com a orientação de seu Coordenador, produzir o relatório da sala temática.

Art. 3º – A Comissão Organizadora, instituída na forma do Decreto nº ...../2.021 terá a responsabilidade de programar, executar e avaliar as atividades da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, tendo a seguinte composição:

I - Presidente: Eliana Bonadio Becker Molina e Margarete Carlos da Silva Correia;

II -Vice-Presidente: Edvan Ricardo de Sousa e Sergio Sobral de Oliveira Neto;

III - Coordenadoria-Geral: Patrícia Minari

IV - Membros:

– João Carlos dos Santos

- Adelino Lidovino de Oliveira Pezzi

- Ana Gleide Alves Amorim

- André Luís dos Santos

- Edmilson José da Silva

- Sidiney Silva Souza

- Clarisvan do Couto Gonçalves

- Paula Cristina Leal Abreu

- Laura Maria Marrocco Nogueira

- Elaine Leandro Roma

- José Temporin

Art. 4º – São atribuições da Comissão Organizadora:

a) promover e supervisionar a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

b) elaborar o Regimento Interno;

c) responsabilizar-se pelo cumprimento da programação oficial, selecionar os conferencistas e debatedores, bem como deliberar sobre os documentos técnicos;

d) estabelecer a composição do quadro de participantes, de modo a garantir a representação paritária;

e) assegurar a infra-estrutura necessária para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

f) propor os critérios de credenciamento dos Delegados, assim como acompanhar a sua aplicação;

g) mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos pertinentes à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

h) emitir e distribuir certificados aos participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

i) promover a publicação das Resoluções da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

j) resolver em última instância as questões não previstas nesse Regimento.

Art. 5º – A Coordenação Geral da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental terá as seguintes atribuições:

a) promover, coordenar e dirigir as atividades da Comissão Organizadora;

b) delegar competência aos demais membros da Comissão Organizadora;

c) propor e instituir sub-comissões e grupos de trabalhos.

Art. 6º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu Secretário Adjunto.

Art. 7º - O funcionamento da Etapa Municipal se dará através da discussão dos eixos, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Art. 8º - O Relatório da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual, até 10 (dez) dias do término da etapa Municipal.

§1º Caberá à Comissão de Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal.

§2º A Comissão de Relatoria da 1ª Conferência Municipal de Saúde consolidará as propostas, considerando as que se relacionam com o tema central.

Art. 9º - O desenvolvimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental estará a cargo das Comissões definidas pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

a) Comissão Executiva;

b) Comissão Organizadora;

c) Comissão de Comunicação e Mobilização; e

d) Comissão de Relatoria

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 10 - O Tema Central da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS" a ser desenvolvido em eixos e sub-eixos.

§1º O eixo principal da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus sub-eixos, conforme abaixo:

EIXO I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:

a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;

b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;

c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;

d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias

e) Diversas formas de violência, opressão e cuidados em Saúde Mental;

f) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade do cuidado.

EIXO II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;

b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;

d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental; Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde;

e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;

f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;

g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

EIXO III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;

b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;

c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;

d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

EIXO IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;

b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;

c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

§2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental seguirá o Documento Orientador emitido pelo Conselho nacional de Saúde, de caráter propositivo, e será organizado por representantes da Comissão Organizadora, da Comissão Executiva e da Comissão de Relatoria, com base no eixo e subeixos temáticos.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS

Art. 11 - Poderão se inscrever como membros da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental todas as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, trabalhadores do SUS, públicos e conveniados, gestores/prestadores de serviços públicos e privados interessadas no aperfeiçoamento do Sistema de Saúde e na elaboração de uma política de saúde, na condição de:

I. Participantes;

II. Convidados;

III. Imprensa.

Parágrafo único - São membros natos como participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, os Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes.

Art. 12 - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo.

Art. 13 - Será facultado a quaisquer dos membros da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, mediante prévia inscrição através de perguntas ou observações pertinentes manifestar-se verbalmente ou por escrito.

SEÇÃO I

DOS PARTICIPANTES

Art. 14 – Poderão participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental todas as pessoas interessadas na política de Saúde Mental do Município de São José dos Campos, até o total de 200 (duzentos) participantes, nas condições de: delegados e observadores;

DELEGADOS NATOS – USUÁRIOS TRABALHADORES, GESTOR/PRESTADORES: membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde – COMUS e dos Conselhos Gestores de Unidades (CGUs), distribuídos da seguinte forma:
I - até o limite de 100 (cem) usuários;

II - 50 (cinquenta) trabalhadores de saúde;

III - 50 (cinquenta), gestor/prestador.

Esses segmentos totalizam 200 (duzentos) delegados.

a – Os Delegados Natos do segmento Gestor serão indicados por ofício da Secretária de Saúde à Comissão Organizadora;

b - As inscrições dos Delegados e de seus suplentes, dos segmentos citados, devem ser efetuadas através do e-mail: comus02@sjc.sp.gov.br, até o dia 21 de janeiro de 2.022. As vagas remanescentes após o prazo de inscrição serão preenchidas por credenciamento do interessado antes da abertura, dia 28 de janeiro de 2.022, no local da Conferência, no horário das 18 às 19 horas.

b) DELEGADOS ELEITOS – USUÁRIOS: Serão considerados delegados, os maiores de 16 (dezesseis) anos, devidamente credenciados como representantes dos usuários, num total de 100 (cem) delegados.

c) SUPLENTES DE DELEGADOS: Serão considerados suplentes, os maiores de 16 (dezesseis) anos, representantes do segmento dos usuários, devidamente credenciados.

§ 1º – A representação dos usuários será de 50% em relação ao conjunto dos demais segmentos, conforme diretrizes totalizando 100 (cem) Delegados.

§ 2º – A representação dos trabalhadores de saúde será de 25% em relação ao total de participantes da Conferência, totalizando 50 (cinquenta) Delegados.

§ 3º – A representação dos gestores/prestadores de serviços de saúde será de 25%, em relação ao total de participantes da Conferência totalizando 50 (cinquenta) Delegados.

Art. 15– Farão parte da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, na qualidade de participante e terão direito a voz e voto:

I. Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

II. Todo cidadão que se inscrever para participar da Conferência;

III. Representantes de organizações Sindicais de trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Pastorais de Saúde, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas regularmente inscritas.

Parágrafo Único – O credenciamento dos participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será feito pela Comissão Organizadora, indicando no crachá o segmento a que pertence.

Art. 16 - A composição do conjunto de delegados e de convidados deverá buscar atender aos seguintes critérios de equidade:

a) De gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

b) Étnico-raciais, em especial da população negra e indígena, bem como das comunidades originárias e tradicionais, respeitado seu peso demográfico e suas especificidades regionais e locais;

c) Das populações rurais, do campo e da floresta, das águas e periferias urbanas;

d) De entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados.

Art. 17 - A composição do conjunto de delegadas e de delegados, quando possível promoverá o mínimo de 50% de mulheres em cada delegação.

Art. 18 - Na etapa Estadual só poderão participar os delegados eleitos na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental obedecendo à paridade prevista na legislação pertinente:

I. 50% serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II. 25% serão representantes do Trabalhadores da Saúde;

III. 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

SEÇÃO II

DOS CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 19 - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os membros na condição de convidados especiais e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO V

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20 - Após encerramento da leitura do Regimento e orientações gerais os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho que se reunirão por um período de 03 (três) hora para aprofundar as questões sobre o tema debatido.

a) Leitura do documento guia pelos membros da mesa;

b) Após leitura do documento guia nas salas dos Grupos de Trabalho, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos participantes, e em seguida, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;

c) Todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou por escrito à mesa coordenadora;

d) Os propositores dos destaques terão um tempo de 05 (cinco) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra a um participante para argumentações em contrário;

e) A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

f) Votados os destaques, estará aprovado o relatório do Grupo de Trabalho.

Art. 21 - Cada Grupo de Trabalho, com no máximo 30 integrantes, será constituído por:

I. Coordenador;

II. Relator;

IV. Participantes do segmento dos usuários, dos trabalhadores e dos gestores/prestadores.

SEÇÃO I

DO COORDENADOR

Art. 22 - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador indicado pela comissão organizadora, com a função de:

I. Presidir a Reunião de Trabalho;

II. Organizar as Discussões;

III. Controlar o tempo;

IV. Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho.

SEÇÃO II

DO RELATOR

Art. 23 - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com um relator, designado pela Comissão Organizadora, que ficará incumbido de redigir as propostas, votação e conclusões do grupo, participando posteriormente, da organização e consolidação do Relatório na Plenária Final.

CAPÍTULO VI

DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 24 - A plenária final, aberta a todos os participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final.

Parágrafo Único – somente os participantes inscritos na Conferência em seus devidos segmentos tem direito a voto.

Art. 25- Os trabalhos serão coordenados por uma mesa diretora indicada pela Comissão Organizadora, sendo os trabalhos secretariados pelo Relator Oficial.

ANEXO – DECRETO N. 18.991/22

dos trabalhos da plenária final da 1ª Conferência Municipal de Saúde
eguintes itens:

Moções com pertinência temática com a 1ª Conferência Municipal de
ue tenham sido subscritas por no mínimo 10% (dez por cento) dos
s.

egados eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde para a Conferência

SEÇÃO I

DO RELATÓRIO FINAL

erá lido na Plenária Final.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

n relação a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta
da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

sos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência
al.

o.

9

DECRETO N. 18.993, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.376.607,69.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 6 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.376.607,69 (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R$ 220.476,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 7.156.131,69 (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de janeiro de 2022.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.993, de 7 de janeiro de 2022.		
Valor Total do Decreto	**7.376.607,69**	
A - Fonte	**Valor em R$**	**B - Crédito**
1. Superávit Financeiro	**30.000,00**	**Criação e Suplementação: 75.10.3.1.90.92.06.181.0010.2.065.96.100154**
Superávit apurado no exercício de 2021 - C/C 97885-X - Atividade complementar GMC		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 100154 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal
2. Superávit Financeiro	**85.000,00**	**Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.92.18.541.0011.2.052.95.100100**
Superávit apurado no exercício de 2021 - C/C 00600000169-2 - CEF Convênio Restauração Florestal - FNMA		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 100100 - Restauração Florestal De Áreas De Preservação Permanente

3. Superávit Financeiro	**100.000,00**	**Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.95.302023**
Superávit apurado no exercício de 2021 - C/C 93.286-8 - Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
4. Superávit Financeiro	**5.476,00**	**Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.304.0006.2.037.06.320000**
Superávit apurado no exercício de 2021 - C/C 00600000084-0 - Vigilância em Saúde - Taxas e Multas		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.037 - Vigilância Em Saúde - Sanitária 320000 - Saúde - Taxas
5. Anulação parcial: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.003.01.110000	**170.000,00**	**Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.003.01.110000**
10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.003 - Publicidade Institucional 110000 - Geral		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.003 - Publicidade Institucional 110000 - Geral
6. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	**3.000.000,00**	**Suplementação: 10.10.3.3.50.39.04.122.0001.2.005.01.110000**
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		10 - Secretaria De Governança 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.005 - Projetos De Gestão Pública 110000 - Geral
7. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000	**3.700.000,00**	**Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.361.0003.2.013.01.220000**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
8. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.220000	**20.000,00**	**Suplementação: 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.026.01.220000**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
9. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.110000	**64.450,00**	**Criação e Suplementação: 55.10.4.4.90.51.15.452.0008.2.044.01.110000**
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral
10. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.36.10.301.0006.2.034.01.301000	**425,03**	**Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.01.301000**
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
11. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.301000	**1.256,66**	**Criação e Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000**
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
12. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000	**100.000,00**	**Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000**
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
13. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000	**100.000,00**	**Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000**
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

DECRETO N. 18.994, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.950.000,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 6 de dezembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.950.000,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço no exercício de 2021 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 7 de janeiro de 2022.
Felicio Ramuth
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.994, de 7 de janeiro de 2022		
Valor Total do Decreto	**9.950.000,00**	
A - Fonte	**Valor em R$**	**B - Crédito**
1. Superávit Financeiro	**6.710.000,00**	**Criação e Suplementação: 40.20.4.4.90.52.12.361.0003.2.021.92.2652021**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2652021 - Educação - FUNDEB - Outros - 2021
2. Superávit Financeiro	**3.240.000,00**	**Criação e Suplementação: 40.20.4.4.90.52.12.365.0003.2.022.92.2692021**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2692021 - Educação - FUNDEB - Outros - 2021 - Pré-Escola

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 1/2022
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 10/01/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
319 – CLEUDIANE APARECIDA DA SILVA COSTA
320 – ISABEL CRISTINA DA SILVA
321 – MARIA CAROLINA GOMES COELHO
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 2/2022
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Arte, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 8h30 do dia 10/01/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
23 - ALINE VITORIA SOUZA ARAUJO DE CASTRO
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 3/2022
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR II – Ciências, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 10/01/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas (original)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
22 – TALITA NOZAKI
23 – PATRICIA KERCHES ROGERI
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 5/2022
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Inglês, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 8h30 do dia 10/01/2022 no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado à Av. Olivo
Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês (original)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
18 - ANA PAULA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 6/2022
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR II – Português, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 10/01/2022 no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
21 – REGIANE LUZIA DE SANTANA
22 – ISABELLE LIMA SANCHES PALMA
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 7/2022
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Matemática, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 8h30 do dia 10/01/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
36 – RAFAEL HENRIQUE MOREIRA
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 8/2022
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 8h30 do dia 10/01/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original)
· Inscrição no PIS ou PASEP (original)
· Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
285 – ASSIS FRANÇA PEREIRA
286 – RAI CARVALHO OLIVEIRA
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 9/2022 – REGIÃO NORTE
Edital de Seleção: 002/2019
Homologação: 26/11/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na seleção pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Processo Interno nº 95605/2019, para se apresentar às 10h do dia 10/01/2022 no Paço Municipal – 1° andar, situado à Rua José de Alencar n° 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original)
· PIS ou PASEP (original)
· Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
· Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)
· Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* *Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos*
20 - RAIANE HELENA DA SILVA SANTOS
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 10/2022
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 8h30 do dia 10/01/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

322 – LARISSA MOREIRA RIBEIRO
São José dos Campos, 05 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 11/2022
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar às 8h30 do dia 10/01/2022 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munido desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original)
· Inscrição no PIS ou PASEP (original)
· Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
287 - VINICIUS OLIVEIRA CAPELETO
São José dos Campos, 05 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 12/2022
Edital de Concurso: 01/2018
Homologação: 19/10/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, Processo Interno nº 111.631/2017, para se apresentarem às 9h30 do dia 12/01/2022 na Secretaria de Proteção ao Cidadão – SEPAC, situada na Rua Felício Savastano, nº 401, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● Inscrição no PIS ou PASEP (original)
● Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original)
● Carteira Nacional de Habilitação, válida e definitiva (original)
● Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

200 - THIAGO ANDRE FERREIRA	207 - GUSTAVO CARDOSO ALBUQUERQUE
201 - RENAN FERNANDO MEDINA	208 - FELIPE APPOLINARIO
202 - LUCAS DE MAGALHAES	209 - ERICK WILLIANS DINIZ BEZERRA
203 - MATHEUS SENE DE SOUZA	210 - GLAUCO PAIVA PINTO JUNIOR
204 - ANDERSON ALBERTO DE ANDRADE	211 - EDUARDO WELLINGTON DE ARAUJO
205 - AGILDO VIEIRA JUNIOR	212 - FLAVIO APARECIDO LIMA FARDIM
206 - MURILO PEDRINI BARBOSA DONINI	

São José dos Campos, 06 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 14/2022 – CARÁTER EMERGENCIAL A PRAZO DETERMINADO
Edital de Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca, para contratação em caráter emergencial e por prazo determinado de 90 (noventa) dias, os candidatos remanescentes do concurso público de Edital nº 06/2018, cargo de ANALISTA EM SAÚDE, especialidade ENFERMEIRO, prorrogado pela Lei Complementar Municipal nº 636/2020, para suprimento de 30 (trinta) vagas de ampla concorrência. Os candidatos interessados deverão se apresentar no dia 10/01/2022, nos horários definidos abaixo, no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, portando a seguinte documentação:
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Diploma do curso de Enfermagem (original e 1 cópia)
● Registro no COREN-SP (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original impresso)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
A contratação emergencial de que trata o presente edital objetiva o enfrentamento do surto de Covid-19 e síndrome gripal, e encontra-se fundamentada no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com os artigos 203 e 204 da Lei Complementar 056/1992, e parágrafo 5º do artigo 4 do Decreto 8671/95, que preveem a contratação temporária de excepcional interesse público.
O regime de contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), e a jornada de trabalho obedecerá as necessidades da administração. As vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos remanescentes do Edital nº 06/2018 que estejam presentes no prazo e local acima mencionados, cabendo reconvocação no caso de não preenchimento das vagas ofertadas. Ressalva-se que tanto o comparecimento quanto a contratação temporária não excluem o direito do concursado à sua convocação para o cargo de efetivo, em caso de eventual convocação e atendidos os requisitos legais.

GRUPO 1 – COMPARECER ÀS 8H30:

17 - MARINES GUDIM DE SOUZA	31 - ADRIANA CRISTINA RIBEIRO
18 - FABIANA ALVES DE OLIVEIRA MARCONDES	32 - GLORIA APARECIDA DE OLIVEIRA
19 - ANA PAULA CERQUEIRA DA SILVA	33 - RENATA CRISTINA DA SILVA PINTO
20 - DIRCELENA TARDELLI PIKUNAS	34 - VINICIUS CANEPA
21 - TALITA MARA DA CRUZ LEITE	35 - REGIANE MORAIS DE OLIVEIRA
22 - FATIMA ARTHUZO PINTO	36 - DAIANE SCHOTT LEMES
23 - MONICA GONCALVES DA COSTA	37 - ANNIE THAYNA AVELINO CERQUEIRA
24 - MARIANA MENDES SIMON	38 - SIEGLINDER LARISSA BEULKE
25 - SELMA MAYUMI ONIZUKA	39 - REGINA BARBOSA DE MORAIS
26 - THAIS ADELINO BARBOSA	40 - PATRICIA PEREIRA AMIKY
27 - ANA PAULA ESTEVAM SILVA	41 - CLAUDIA ALVES ANDRADE DE ASSIS
28 - MONIQUE RAFAELA TEIXEIRA ANDRADE PEREIRA	42 - DANILO MOREIRA PEREIRA
29 - SIMONE CRISTINA DE CARVALHO SOUSA	43 - DENISE MORAIS DA SILVA
30 - ELISABETE MARIA DA SILVA ROSA	44 - THAIS MENDONCA COUTO MOREIRA
45 - MABEL APARECIDA GOMES DOS SANTOS	56 - ROGERIO COSTA ALVES
46 - KAJUZELICA MERILYM DA SILVA	57 - YARA DE CAMPOS COSTA DE CASTRO
47 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	58 - ALEXANDRE TEIXEIRA BOUERI
48 - ADELAINY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	59 - ANA PAULA MARQUES DA SILVA LIMA
49 - DANIELLE ORTIZ DE CAMARGO SOUZA	60 - HENRIANA VELOSO BORGES CHAMMAS
50 - PAULA MACIEL ARANTES	61 - CLESIA TEIXEIRA DA SILVA
51 - PRICIANA TEIXEIRA QUEIROZ	62 - JEFFERSON DE SOUZA
52 - ALOMA DA SILVA CORREA	63 - VANESSA DOS SANTOS ORIOLI
53 - GIOVANNA ANDREOTI	64 - MICHELLE MOSNA TOUSO
54 - ALESSANDRA GARCIA EMERICK MOREIRA	65 - JOSELMA SILVA MOREIRA
55 - JULIANA CRISTINA GUIA PEREIRA	66 - SHIRLEY REZENDE DE MELO

GRUPO 2 – COMPARECER ÀS 10H30:

*Em caso de preenchimento das vagas no horário anterior, os convocados deste grupo serão dispensados.

67 - CASSIA CRISTINA DE LIMA	92 - MARCELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
68 - LUANA RIBEIRO DA SILVA	93 - ISABELLA ALMEIDA DE SOUZA
69 - ELIZANGELA CARVALHO DE AZEVEDO	94 - OSCAR WILLIAN DE OLIVEIRA
70 - DANIEL DE JESUS MOREIRA	95 - JESSICA AISLIN DOS SANTOS
71 - THAIS REGINA SANTI	96 - DJANIRA MARIA BARBOSA
72 - ADRIANA DAS GRACAS SILVA ROSA	97 - JULIANA LEITE BARRETO DA CRUZ
73 - FERNANDA CARVALHO DE MATOS REIS	98 - CAROLINA BUCK SILVA DA LUZ
74 - DIOGO AMAZONAS ALMEIDA	99 - MIRACI SOARES MORAIS DE SOUZA
75 - DANIELLE ALICE TEODORO DOS REIS	100 - SABRINA DE SIQUEIRA FRANCO DE MELO
76 - SILVIA NANCY RAMOS RABELLO	101 - JULIANE FERREIRA CHAVES GASETTA
77 - ALINE MENEZES RODRIGUES PACHECO	102 - FLAVIA REGINA FRACAROLI LEITE
78 - ELIAS SOARES DA SILVA	103 - NATALIA APARECIDA DOMINGUES LINS
79 - FELIPE ALVES MOREIRA	104 - GISELLE DE ANDRADE BARBOSA DOS SANTOS
80 - CASSIA ALVARENGA CORREA DE SOUSA	105 - KARINA ADRIANI MOREIRA
81 - MARIA SUELY DA SILVA	106 - RITA DE CASSIA PINHEIRO SALAZAR
82 - ELZA DE SIQUEIRA FEITAL	107 - FERNANDA DE MAGALHAES SIMAS
83 - DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	108 - ZILMA COELHO DE SOUZA
84 - SELMA DE OLIVEIRA MARTINS	109 - CECILIA DA SILVA MAIA INAGAKI
85 - VANESSA MENDES DE OLIVEIRA	110 - ELIANA DA SILVA
86 - ALICIA SAMPAIO PINA	111 - PATRICIA CRISTINA GUIMARAES
87 - BRUNA APARECIDA REIS MONTES CLARINDO	112 - EDUARDO GOMES
88 - SOLANGE MARTINS	113 - MARIA SOLANGE DE SOUZA
89 - ANDERSON ADELINO PEREIRA	114 - MARIA ELIZANIA RUFINO DA SILVA
90 - NEUSA DE JESUS PINTO	115 - JANE MOREIRA DA SILVA
91 - MARIA APARECIDA CARDOSO SANTOS	116 - ARABELA GUIMARAES DE CARVALHO

São José dos Campos, 07 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 15/2022 – CARÁTER EMERGENCIAL A PRAZO DETERMINADO
Edital de Concurso: 06/2018

Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca, para contratação em caráter emergencial e por prazo determinado de 90 (noventa) dias, os candidatos remanescentes do concurso público de Edital nº 06/2018, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, especialidade TÉCNICO EM ENFERMAGEM, prorrogado pela Lei Complementar Municipal nº 636/2020, para suprimento de 70 (setenta) vagas de ampla concorrência. Os candidatos interessados deverão se apresentar no dia 10/01/2022, nos horários definidos abaixo, no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, portando a seguinte documentação:
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Diploma do Curso Técnico de Enfermagem (original e 1 cópia)
● Registro no COREN-SP (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original impresso)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
A contratação emergencial de que trata o presente edital objetiva o enfrentamento do surto de Covid-19 e síndrome gripal, e encontra-se fundamentada no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com os artigos 203 e 204 da Lei Complementar 056/1992, e parágrafo 5º do artigo 4 do Decreto 8671/95, que preveem a contratação temporária de excepcional interesse público.
O regime de contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), e a jornada de trabalho obedecerá as necessidades da administração. As vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos remanescentes do Edital nº 06/2018 que estejam presentes no prazo e local acima mencionados, cabendo reconvocação no caso de não preenchimento das vagas ofertadas. Ressalva-se que tanto o comparecimento quanto a contratação temporária não excluem o direito do concursado à sua convocação para o cargo de efetivo, em caso de eventual convocação e atendidos os requisitos legais.

GRUPO 1 – COMPARECER ÀS 13H30:	
38 - DANIELA MACHADO MANTOVANI	53 - JULIO HIROKI TAKAHASHI
39 - MARIA WELLYCLECIA FERREIRA DA SILVA	54 - MONIQUE JOCHEN BELOTI
40 - ANDREIA RODRIGUES CORREIA	55 - CLAUDIOMIRA DA LUZ BATISTA RODRIGUES
41 - ADRIANE LUIZE DE LIMA	56 - SONIA MARIA DA SILVA CANDIDO
42 - MARIA INES CARDOSO RODRIGUES	57 - VANIA REZENDE SOUZA
43 - JOSE RODOLFO DE SOUZA	58 - NATALIA FERNANDES CAVALARO BARBOSA
44 - CLEUNICE DE SENA MELO	59 - MEALNE SILVA DE ANDRADE
45 - ALAN MACHADO DE MOURA	60 - MARCOS DE REZENDE ARAUJO
46 - GLAUCIA APARECIDA FERNANDES	61 - MAIRA MOREIRA DE OLIVEIRA DE MORAES
47 - ANDREI BARBOSA DE ARAUJO	62 - CELIA REGINA LUZ
48 - CLAUDIMARA PEREIRA MACHADO	63 - MARIA CRISTINA PIRES
49 - JOICE CARVALHO TORRES	64 - ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE BARROS
50 - TALITA OLIVEIRA SANA	65 - KATIA DE ABREU
51 - MARIA GESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	66 - CARLA REGINA DA SILVA GOULART ALVES
52 - ANA LUCIA DA SILVA	67 - LAIANE BARROS SENA
68 - AMANDA DE ARAUJO SILVA BERNARDELLI	81 - JESSICA DOS SANTOS CAMARGO
69 - MARIA CAROLINA ROSA DA SILVA	82 - LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
70 - FRANCINEIDE LEVINO ALVES DOS SANTOS	83 - LUCINEIDE SANTIAGO FERREIRA
71 - JOSIMAR CARVALHO COSTA DA SILVEIRA	84 - DIANA ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA
72 - LEIA OLIVEIRA SILVA ARAUJO	85 - VERA LUCIA DO PRADO
73 - AMANDA BARSOTI DE SOUZA	86 - MARTA MARIA AUGUSTO TEIXEIRA
74 - LUCILENE FERNANDA DE CARVALHO AMORIM	87 - NAYARA MACIEL COSTA
75 - BERNADETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	88 - VERONICA RIBEIRO FREITAS
76 - JAQUELINE DE SOUZA	89 - DULCIENE LETICIA LANDIM BUSTAMANTE
77 - MARCOS ROBERTO QUIRINO	90 - KATIA REGINA PEREIRA ALVES DE LIMA
78 - SOLANGE DE JESUS SANTOS	91 - PAMELA APARECIDA MAFRA DE FREITAS
79 - SELMA MAGNA DE AGUIAR	92 - ELIANA CASTRO MOREIRA
80 - DANIELA LUCIANO	93 - LUCILENE ROSANA LIMA
GRUPO 2 – COMPARECER ÀS 15H30:	
*Quando do preenchimento das vagas, os demais convocados deste grupo serão dispensados.	
94 - LILIAN FRANCISCO DE FREITAS BARBOSA	121 - IONE DE SOUZA SANTOS MAFRA RODRIGUES
95 - RENATA MARQUES DE CARVALHO	122 - GERUSA GESIANA RODRIGUES
96 - ANA PAULA AUGUSTO	123 - ADRIANO DE CASTRO SANTOS
97 - TATIANE FERNANDES MENDES MORAES	124 - FRANCISCA ANTONIA COSTA OLIVEIRA
98 - CELIA APARECIDA OLESCUC	125 - MARIA LIDIVANI CHAVES DE ALMEIDA
99 - TATIANA ROBERTA DA SILVA	126 - FRANCINE AKEMI KAWAGUCHI
100 - SIMONE CRISTINA DE SOUSA	127 - ALEXANDRA MARQUES DE MELO
101 - LUCIA HELENA ALVES DOS SANTOS	128 - LUCELIA TEODORO DOS SANTOS
102 - DANIEL APARECIDO RAYMUNDI	129 - SALOMAO RAMOS NATAL DE PAULA
103 - LUMA FERNANDA SANTOS DE SOUZA	130 - TALITHA FERNANDES GONZAGA
104 - AMANDA BASTOS DA CUNHA	131 - GISELE DA COSTA VALE ASSUNCAO
105 - VICTORIA HELEN DE ALMEIDA FARIA	132 - MONICA OLIVEIRA ARENCE
106 - BEATRIZ GOMES OLIVEIRA	133 - ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA
107 - ISABELLE CAROLINE PINHEIRO MAURICIO	134 - MARIA MADALENA LEITE RIBEIRO
108 - LETICIA DA SILVA	135 - ADRIANA APARECIDA DOUSSEAU
109 - ISABELLA DE OLIVEIRA DE GODOY	136 - FABRINE ROBERTI DA SILVA RODRIGUES
110 - CRISTIANE CASSIA FERREIRA DA SILVA	137 - MARIA DAS GRACAS DELFINO RODRIGUES DA SILVA
111 - ADALICIA REGINA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	138 - TANIA FERNANDES DE SOUZA GRECO
112 - ANDREIA FARIA VIEIRA	139 - MILENE APARECIDA CUNHA
113 - SOLANGE RODRIGUES ROCHA VIOLA	140 - MARIA DA GLORIA DE PAULA JANUARIO
114 - CLAUDOMIRO DE PAIVA TEMOTEO	141 - JESSICA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS CAETANO
115 - PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA FERNANDES	142 - GILDA VIGILATO MACHADO
116 - EDILENE FERREIRA TORQUATO SOARES	143 - REGINALDO ROGERIO NASCIMENTO
117 - INDIARA AMORIM DOS SANTOS COELHO	144 - FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA LIMA
118 - LUANA SOARES DA SILVA	145 - VANESSA DAVID FERREIRA
119 - FERNANDA CAROLINA DE FARIA SANTOS	146 - RAYSSA BARBARA DA SILVA
120 - SIMONE LLOZANO MATOS	147 - TAINARA MELO DE SIQUEIRA

São José dos Campos, 07 de janeiro de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO AUTORIZATÓRIO No 344/DFAT/2022
Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 8671/95 e na Lei Complementar 187/99, de 02 de julho de 1999, e em vista do que consta no Processo Administrativo nº 128578/2021, e conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 03 deste, autoriza a contratação, por meio de seleção p**ública para Professor** I Eventual, pelo prazo determinado até 20/12/2022, de 500 (quinhentos) servidores, com remuneração mensal de acordo com as aulas efetivamente prestadas, a serem lotados na Secretaria de Educação e Cidadania, tendo em vista que tais contratações justificam-se pela necessidade de suprirem as unidades escolares de professores em cumprimento a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, que exige o cumprimento de 100% de dias letivos previstos no calendário escolar, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Divisão de Formalização de Atos
O presente "Despacho Autorizatório" foi registrado no livro "Registro de Despachos Autorizatórios nº 02 fls 76v, nesta data.
SJCampos, 04 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO AUTORIZATÓRIO No 345/DFAT/2022
Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 8671/95 e na Lei Complementar 187/99, de 02 de julho de 1999, e em vista do que consta no Processo Administrativo nº 128575/2021, e conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 03 deste, autoriza a contratação, por meio de seleção pública para Professor II Eventual, pelo prazo determinado até 20/12/2022, de 100 (cem) servidores, com remuneração mensal de acordo com as aulas efetivamente prestadas, a serem lotados na Secretaria de Educação e Cidadania, tendo em vista que tais contratações justificam-se pela necessidade de suprirem as unidades escolares de professores em cumprimento a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, que exige o cumprimento de 100% de dias letivos previstos no calendário escolar, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Divisão de Formalização de Atos
O presente "Despacho Autorizatório" foi registrado no livro "Registro de Despachos Autorizatórios nº 02 fls 77, nesta data.
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO AUTORIZATÓRIO No 346/DFAT/2022
Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 8671/95 e na Lei Complementar 187/99, de 02 de julho de 1999, e em vista do que consta no Processo Administrativo nº 128569/2021, e conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 03 deste, autoriza a contratação, por meio de seleção pública para Professor I, pelo prazo determinado até 20/12/2022, de 680 (seiscentos e oitenta) servidores, com remuneração mensal de acordo com as aulas efetivamente prestadas, a serem lotados na Secretaria de Educação e Cidadania, tendo em vista que tais contratações justificam-se pela necessidade de suprirem as unidades escolares de professores em cumprimento a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, que exige o cumprimento de 100% de dias letivos previstos no calendário escolar, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Divisão de Formalização de Atos
O presente "Despacho Autorizatório" foi registrado no livro "Registro de Despachos Autorizatórios nº 02 fls 77v, nesta data.
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO AUTORIZATÓRIO No 347/DFAT/2022

Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 8671/95 e na Lei Complementar 187/99, de 02 de julho de 1999, e em vista do que consta no Processo Administrativo nº 128558/2021, e conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 03 deste, autoriza a contratação, por meio de seleção pública para Professores II, por prazo determinado até 20/12/2022, de 300 (trezentos) servidores, com remuneração mensal de acordo com as aulas efetivamente prestadas, a serem lotados na Secretaria de Educação e Cidadania, tendo em vista que tais contratações justificam-se pela necessidade de suprirem as unidades escolares de professores em cumprimento a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, que exige o cumprimento de 100% de dias letivos previstos no calendário escolar, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Divisão de Formalização de Atos
O presente “Despacho Autorizatório” foi registrado no livro “Registro de Despachos Autorizatórios
nº 02 fls 78, nesta data.
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO AUTORIZATÓRIO No 348/DFAT/2022
Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 8671/95, e em vista do que consta no Processo Administrativo nº 2819/2022, e conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 02 deste, autoriza a contratação a prazo determinado, até 30/06/2022, de 30 (trinta) Analistas em Saúde, especialidade Enfermeiro, e de 70 (setenta) Assistentes Técnicos em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, com remuneração mensal conforme jornada, a serem lotados na Secretaria Saúde, tendo em vista que tais contratações se justificam pela necessidade de atendimento emergencial nas unidades de saúde municipais em razão de agravamento da pandemia de coronavírus (Covid-19), e que as despesas correrão em dotações orçamentárias específicas.
São José dos Campos, 06 de janeiro de 2022.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Divisão de Formalização de Atos
O presente "Despacho Autorizatório" foi registrado no livro "Registro de Despachos Autorizatórios
nº 02 fls 78v, nesta data.
São José dos Campos, 06 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MINUTA EDITAL Nº 01/SIDE/SG/2022
QUIOSQUE 03 e 04 - ORLA DO BANHADO
INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS
VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SIDE, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita e a título precário, Permissão de Uso de espaço interno, sob cobertura, para montagem de 03 (três) estruturas por dia de exposição para venda de produtos genuinamente artesanais e que remetam a cultura, e aos atrativos turísticos joseense, exceto gêneros alimentícios, confeccionados por artesãos autônomos no Quiosque 03 e 04 da Orla do Banhado, localizado na Avenida São José, Centro, São José dos Campos – SP, a ser realizada de quarta-feira a domingo, sendo 17 (dezessete) vagas remanescentes de início imediato e cadastro de reserva para a exposição, no caso de haver desistências, durante a validade deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. Os interessados deverão se inscrever no período de 31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, das 06h00 às 22h00, na Central 156 da Prefeitura de São José dos Campos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. O interessado deverá estar cadastrado na SUTACO – Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades, indicando na ficha de inscrição o seu número de cadastro, validade e técnica artesanal.
2.2. Não será permitida a comercialização de produtos que não sejam artesanais e que não estejam de acordo com a Base Conceitual do Artesanato Paulista.
2.3. Somente será permitida a exposição e venda de peças executadas pelo expositor selecionado e a participação de ajudantes devidamente indicados na ficha de inscrição.
2.4. O interessado deverá ser morador da cidade de São José dos Campos.
2.5. O interessado deverá possuir inscrição municipal como artesão autônomo junto à Prefeitura de São José dos Campos; fica dispensado desta, no caso de o artesão ser beneficiário ou pensionista do INSS, se comprovado por meio de documento oficial.
2.6. O expositor não poderá estar contemplado em outro projeto do Departamento de Turismo desta Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

3. DA SELEÇÃO
3.1. Serão selecionados 17 (dezessete) artesãos, para preencher vagas de imediato para os quiosques e demais inscritos irão compor cadastro de reserva, sendo esta, uma lista única de espera - que irão expor em regime de rodízio e revezamento, desde que atendam aos itens 2.1. e 2.4. e 2.5. deste edital e cujos produtos tenham sido fabricados artesanalmente.
3.2. O recebimento da inscrição não garante a participação do interessado, cabendo exclusivamente a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SIDE, por meio do Departamento de Turismo, a seleção dos inscritos, de acordo com o produto a ser comercializado.
3.3. Havendo inscrições desclassificadas serão convocados os inscritos remanescentes ou cadastro de reserva, observada a ordem de inscrição.
3.4. Serão indeferidas também as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições.
3.5. Não havendo inscritos em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SIDE, o Departamento de Turismo se reserva o direito de convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste edital para participarem da referida exposição e venda, desde que cumpram os requisitos essências deste edital, itens: 2.1, 2.4, 2.5 e 2.6.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
4.1. Será comissão de avaliação, para julgamento e escolha dos trabalhos, composta por: 01 (um) membros do COMTUR- Conselho Municipal de Turismo e 02 (dois) membros do Departamento de Turismo, no total de 03 (três) membros.
4.2. Todos os membros acima informados, serão indicados via ofício, pelos respectivos órgãos competentes.

5. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO
5.1. A relação dos selecionados será divulgada na semana do dia 14 de fevereiro de 2022, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br).
5.2. Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.
5.3. A comissão dará nota de 05 a 10 aos trabalhadores de acordo com a técnica artesanal. Havendo empate será utilizada a ordem de inscrição para desempate.
5.4. O prazo para entrega dos documentos e comprovantes será nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2022.
5.5 A conferência dos documentos e trabalhos, será realizada pela Comissão de Avaliação de 03 a 07 de março de 2022.
5.6. Divulgação da lista de deferidos e indeferidos, dia 08 de março de 2022.
5.7. Prazo para recursos, de 14 a 16 de março de 2022.
5.8. O resultado final será no dia 18 de março de 2022, no site eletrônico oficial da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br).

6. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR
6.1. Os expositores selecionados deverão seguir o seguinte cronograma para exposição:
6.1.1. Estar presentes e com o quiosque funcionando durante todo o período determinado neste edital.
6.1.2. Manter sua área de exposição sempre limpa e organizada, durante e ao término da exposição.
6.2. Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os expositores deverão atender integralmente a legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor.
6.3. A negociação deverá ser feita diretamente entre o expositor e o comprador, isentando a Prefeitura de São José dos Campos / Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SIDE de qualquer responsabilidade ou participação na transação.
6.4. Faltas somente justificadas com antecedência, duas faltas consecutivas implicam na perda da vaga.
6.5. Não será permitida ao expositor a utilização de botijões de gás GLP ou maçarico.
6.6. Os expositores serão responsáveis pelos recursos necessários referentes aos custos para sua exposição, bem como montagem e desmontagem de sua estrutura, transporte, mão de obra, manutenção, limpeza dos quiosques e alimentação.
6.7. É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Prefeitura de São José dos Campos, bem como assumirem compromissos em nome dela.
6.8. Cabe aos expositores à responsabilidade de seus produtos entre os dias de realização da exposição, não podendo imputar responsabilidade a Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1. Caberá a Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico / Departamento de Turismo, a liberação dos espaços e a manutenção das áreas comuns, sem, no entanto, se responsabilizar por eventuais danos ou perecimento dos produtos verificados durante o período de permanência na exposição.

8. DA EXPOSIÇÃO
8.1. A exposição de artesanato a ser realizada no Quiosque ocorrerá de quarta-feira a sábado, das 09h às 17h, domingos e feriados das 09h00 às 15h00. Com previsão de início da exposição após a publicação do respectivo decreto de permissão de uso, com outorga não onerosa, podendo ser alterada esta data e comunicada previamente aos interessados, conforme escala estabelecida pelo Departamento de Turismo da SIDE - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
8.2. As 17 (dezessete) vagas remanescentes a serem preenchidas através deste edital, serão automaticamente divididas para completar as vagas em aberto dos quiosques 3 e 4, em ordem de classificação final.
8.3. Haverá sorteio mensal ou bimestral, o qual definirá a ordem de ocupação semanal do espaço. A exposição será realizada de quarta-feira a domingo, por 03 (três) expositores por quiosque, totalizando 15 artesãos contemplados por semana em cada quiosque, conforme prevê o item 3.1 deste edital.

9. DA CESSÃO DO USO DA IMAGEM
9.1. Os expositores cedem gratuitamente o direito de uso de imagem por qualquer mídia, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Prefeitura de São José dos Campos.
9.2. Concordo que os meus dados pessoais sensíveis coletados serão para fim de confirmação de cadastro e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.708/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, não se responsabilizará por produtos e objetos guardados, esquecidos ou por furtos e roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico/ Departamento de Turismo.
10.3. Qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito pelo e-mail: turismo@sjc.sp.gov.br. A não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.
10.4. A fiscalização será feita pelo Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais.

11. DO FORO
11.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São José dos Campos, 28 de janeiro de 2022.
ALBERTO ALVES MARQUES FILHO
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 200/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 001/21 para fornecimento de calçados e uniformes.

Lote 02: calça de brim

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Calça de brim n° 38, confeccionada em tecido misto 67% poliéster, na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,80
2	Calça de brim n° 40, confeccionada em tecido misto 67% poliéster, na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,80
3	Calca de brim n° 42, confeccionada em tecido misto 67% poliester, na cor azul marinho marca: club impacto	PÇ	29,80
4	Calca de brim n° 44, confeccionada em tecido misto 67% poliester, na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,80
5	Calca de brim n° 46, confeccionada em tecido misto 67% poliester, na cor azul marinho marca: club impacto	PÇ	29,80
6	Calça de brim n° 48, confeccionada em tecido misto 67% poliéster, na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,80
7	Calça de brim n° 50, confeccionada em tecido misto 67% poliéster, na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,80
8	Calça de brim n° 52, confeccionada em tecido misto 67% poliéster, na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,80

Lote 03: calça de brim - uniformização para operacionais

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Calça de brim n° 40, confeccionada em tecido misto 67% algodão na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,94
2	Calça de brim n° 42, confeccionada em tecido misto 67% algodão na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,94
3	Calça de brim n° 44, confeccionada em tecido misto 67% algodão na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,94
4	Calça de brim n° 46, confeccionada em tecido misto 67% algodão na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,94
5	Calça de brim n° 48, confeccionada em tecido misto 67% algodão na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,94
6	Confeccao de calca de brim n° 50, confeccionada em tecido misto 67% algodao na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,94
7	Calca de brim n° 38, confeccionada em tecido misto 67% algodao na cor azul marinho. Marca: club impacto	PÇ	29,94

Lote 04: camisa de brim

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Camisa de brim n° 2, confeccionada em tecido misto, na cor azul celeste. Marca: club impacto	PÇ	35,00
2	Camisa de brim n° 3, confeccionada em tecido misto, na cor azul celeste. Marca: club impacto	PÇ	35,00
3	Camisa de brim n° 5, confeccionada em tecido misto, na cor azul celeste. Marca: club impacto	PÇ	35,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 227/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 008/21 para fornecimento de EPI´s

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Avental de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com pvc, tiras de ajustes no pescoço e na cintura já fixadas no avental através de ilhoses reforçados ou soldadas eletronicamente. Acabamento nas bordas e forro. Dimensões aproximadas: altura mínima 70 cm, largura mínima 80 cm. Objetivo: proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. O certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. Marca: plastcor	Un	18,85

Em cumprimento a lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao decreto nº 9853/2000 que regulamenta o registro de preços para compra dos órgãos de administração direta do município de são josé dos campos, segue a relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 017/SGAF/21 - ata de registro de preços 104.21 para fornecimento de hortis.

Lote 01: legumes, raízes, tubérculos e rizomas

1	Beterraba vermelha - diâmetro: 5 a 9 cm	KG	2,49
2	Cenoura - variedades: nantes, brasília e kuroda; comprimento: 14 a 22 cm.	KG	3,15
3	Chuchu - verde claro - peso: 250 a 450g.	KG	3,23
4	Pimentão verde - retangular - comprimento: 10 a 15 cm; cor: 100% da coloração verde.	KG	3,37
5	Abóbora japonesa – peso: 1 kg a 2kg	KG	3,32
6	Pimentão vermelho – retangular - comprimento: 10 a 15 cm; cor: mais de 80% da coloração vermelha.	KG	9,38
7	Vagem macarrão extra	KG	9,00
8	Abobora paulista	KG	3,00
9	Abóbora seca	KG	3,15
10	Abobrinha italiana extra aa	KG	3,98
11	Tomate: paron (saladete); débora e carmem (santa cruz); formato: 0,90 a 1,15; coloração: pintado a colorido (cor entre 30 a 90% da cor final; diâmetro: 5 a 7cm.	KG	4,00
12	Mandioca graúda	KG	2,70
13	Cará extra – peso: 300 a 600g	KG	5,95
14	Alho – película (grupo): branca ou roxa; diâmetro do bulbo: 5 a 7cm (classe: 5 ou 6 ou 7); cada bulbo deverá ter: 5 a 20 dentes (bulbilho) – subgrupo: nobre; tipo: extra	KG	18,40
15	Tomate cereja	KG	19,00
16	Abobrinha brasileira extra aa	KG	2,92
17	Pepino japonês – cor: verde escura ou verde escura brilhante; comprimento: 15 a 25cm	KG	3,51
18	Inhame médio - comprimento: 9 a 13cm.	KG	5,63
19	Batata beneficiada comum escovada; variedades: monalisa, ágata, cupido, markies, caesar e baraka; diâmetro: 4,5 a 7cm.	KG	2,40
20	Cebola amarela e vermelha, pinhão ou baia; formato: grupo 1 (redondo, oblongo ou periforme) ou grupo 2 (achatado); coloração da polpa: branca; diâmetro: 6 a 7,4cm (classe: 3 e/ou 3 cheio ou 4)	KG	2,63
21	Mandioquinha - coloração: amarela comum ou amarela senador amaral; comprimento: 9 a 18cm	KG	6,38
22	Batata doce amarela - formato: elíptico redondo; peso: 150 a 450g.	KG	2,51

Lote 02: verduras

1	Coentro	KG	15,00
2	Chicória extra - peso unitário: 300 a 400g.	KG	5,23
3	Couve manteiga extra	KG	5,65
4	Brócolis extra. Variedade: ninja	KG	8,70
5	Alho poró	KG	12,50
6	Couve flor sem rama - coloração: creme ou amarela	KG	8,85
7	Cheiro verde extra	KG	9,80
8	Acelga extra - peso unitário: 1,2 a 1,5kg	KG	3,60
9	Espinafre extra	KG	6,04
10	Repolho extra - peso unitário: 1,5 a 2kg	KG	2,70
11	Alface lisa verde - peso unitário: 300 a 400g.	KG	4,88
12	Alface crespa verde - peso unitário: 300 a 400g.	KG	4,88
13	Manjericão	KG	22,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 026/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 105.21 para fornecimento de material de construção.

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Cal hidratada - saco com 20 kg - tipo ch - iii - plasticidade maior ou igual a 110, nbr 7175 - validade mínima de 12 meses - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico. Marca: tradical	SO	15,29
8	Caixilho de ferro perfilado, de correr - 1,20 x 2,00 m. Marca: mic	PC	510,20
9	Caixilho de ferro perfilado de correr, sem grade - medidas:1,20 x 1,50 m. Marca: mic	PC	415,90
24	Vitrô de correr em alumínio com vidros e grade em alumínio fosco medindo: 1,50 x 1,20m. Marca: mic	un	719,50
31	Porcelanato de acordo com a norma iso 13006/nbr13818/1997, retificado, bege claro/creme (sem variação de tonalidade (v1), dimensões mínimas 55 x 55 cm (podendo variar para +10 cm). Indicação de uso: áreas institucionais ou comerciais internas com tráfego intenso de pessoas e trânsito eventual de equipamentos leves. Características: resistência ao escorregamento (cof) menor que 0,4 baixa absorção de água, menor ou igual a 0,5% (bla) alta resistência mecânica (pei 4 ou pei 5) alta resistência a ataques químicos (classe a). Marca: delta	M2	54,60
32	Porcelanato de acordo com a norma iso 13006/nbr13818/1997, retificado, bege claro/creme (variação leve de tonalidade (v1 ou v2), dimensões mínimas 55 x 55 cm (podendo variar para +10 cm). Apresentar textura rugosa, porém não granilhada. Indicação de uso áreas institucionais ou comerciais com tráfego intenso de pessoas e trânsito eventual de equipamentos leves, com acesso para rua ou calçadas e ambientes externos com áreas planas. Características: resistência ao escorregamento (cof) maior que 0,4 baixa absorção de água, menor ou igual a 0,5% (bla) alta resistência mecânica (pei 4 ou pei 5) alta resistência a ataques químicos (classe a). Marca: embramaco	M2	61,90

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 088/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 161/21 para fornecimento de material hidráulico.

lote	Especificação	Un	Valor registrado
8	Cola para tubo pvc - 75 gramas	TB	3,53
9	Fita de teflon - 18 mm x 25 metros.	RL	2,46
13	Tê de redução em pvc rígido - cola - 3/4" x 1/2".	PC	4,40
14	Registro de gaveta - 3/4" sem canopla	PC	28,50
15	Sifão simples em pvc - 1.1/2" para tanque, completo.	PC	5,71
17	Torneira de pressão em latão cromado 1/2" x 18 cm - para pia. Obs.: sem adaptador.	PC	39,05
18	Torneira de pressão - cromado - para pia - 3/4" x 18 cm	PC	41,60
19	Vaso sanitário sifonado convencional de louça padrão popular na cor branca	PC	145,56
29	Pino para torneira - 1/2" vedante.	PC	0,20
30	Cotovelo em pvc - cola/rosca -3/4".	PC	2,87

33	Registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/4" - s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça	PC	60,00
34	Registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/2"- s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça	PC	65,00
39	Registro de gaveta em liga de cobre - 1" - s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça	PC	48,00
48	Luva de redução em pvc rígido soldável - 100 x 50 mm - 4" x 2" - p/ esgoto	PC	7,40
51	Reparo completo universal para descarga - caixa acoplada	PC	91,80
54	Cap em pvc de 1/2 para água marrom - 20mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça	PC	0,71
56	Cap em pvc de 1 para água marrom - 32mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça	PC	1,74
57	Reparo p/ valvula de descarga - marca lorenzetti - p-20	JG	27,39
58	Reparo p/ valvula de descarga - marca lorenzetti - p-21	JG	28,47
59	Reparo p/ valvula de descarga - marca lorenzetti - p-41	JG	35,00
64	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc rígido - frasco com 175 gramas	FR	8,79
65	Torneira boia para caixa d'água com corpo de metal 3/4	PC	32,00
70	Joelho 90° de pvc para esgoto, branco, 40 mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça	PC	1,18
72	Válvula de descarga de metal com registro para hidra luxo 1 1/2"	PC	152,00
79	Cap de pvc branco (esgoto) 75 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça, com guarnição de borracha tipo anel	PC	5,87
85	Luva simples de pvc p/esgoto - 100mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e	PC	5,60
86	Luva simples de pvc p/esgoto - 50mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça	PC	2,11
91	Torneira em metal cromado, para pia de cozinha bica móvel com arejador, tipo parede com canopla c50. Medida da rosca 1/2 polegadas com redução 3/4 polegadas. Em formato pescoço de ganso	PC	53,41
95	Registro tipo esfera, em metal, diametro 1 1/2"	PC	76,00
98	Luva de correr em pvc para esgoto de 40mm, de acordo com a nbr 5688, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça	PC	7,49
99	Luva de correr em pvc para esgoto de 50mm, de acordo com a nbr 5688, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça	PC	9,94
100	Luva de correr soldável de 25mm, marrom, de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça.	PC	9,06
101	Luva de correr soldável de 50mm, marrom, de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida, deverá vir litografada na peça.	PC	21,98
102	Luva de correr soldável de 32mm, marrom, de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça	UN	16,55

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 161/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 193/21 para fornecimento de cestas básicas

lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Cesta basica de alimentos contendo 16 itens (arroz, feijao, sal, acucar, macarrao, fuba, farinha de trigo, extrato de tomate, oleo, leite em po, cafe, tempero, creme dental, sabao em pedra, lã de aco e sabonete comum)	UN	175,39

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 223/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 004/21 para fornecimento de equipamentos domésticos.

lote	Especificação	Un	Valor registrado
2	Escada em alumínio reforçada, tipo tesoura com plataforma, com apoio na parte superior para mãos, sem rodas, acesso simples, com 07 degraus + plataforma. Degraus com reforço estrutural. Marca: alumasa - er7	UN	190,00
4	Máquina de lavar roupas, capacidade de 12kg, gabinete em aço galvanizado, cor branco, programação automática de lavagem, indicador de nível de água, painel e acesso superior, tampa de vidro temperado, voltagem de 220v, rotação mínima de 750 rpm. Acompanha manual de instruções em português. Marca: electrolux – lac12	UN	1.637,00

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 329/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLIV. Abertura em 14/01/2022 às 08h30. PE 330/SS/2021. Objeto: Ata De Registro De Preços Para O Fornecimento De Medicamentos Diversos - Grupo XLV. Abertura em 14/01/2022 às 13h30.// PE 333/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLVI. Abertura em 17/01/2022 às 08h30.// PE 334/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLVII. Abertura em 17/01/2022 às 13h30.// PE 335/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos - Enoxaparina Sódica - Grupo I. Abertura em 18/01/2022 às 08h30. PE 332/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 05 Lugares - com Motorista - Grupo VII. Abertura em 18/01/2022 às 13h30.// PE 331/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo X. Abertura em 19/01/2022 às 08h30.// PE 336/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLVIII. Abertura em 19/01/2022 às 13h30.// PE 337/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos - Tiroxina Sódica. Abertura em 20/01/2022 às 08h30.// PE 338/SS/2022. Objeto: Aquisição De Cadeiras De Roda Para Trilha E Materiais Auxiliares. Abertura em 20/01/2022 às 13h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 300/SS/2021. Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeiras de Banho - Grupo V, nos lotes 1 á 10 e 12 á 22. Homologada em 29/12/2021.// PE 306/SS/2021. Objeto: Aquisição de Peças de Reposição para Atomizadores. Homologada em 29/12/2021.// PE 305/SS/2021. Objeto: PE 305/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Oftalmologia. Homologada em 29/12/2021.// PE 293/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares - Grupo XVII, nos lote 6 e 7. Homologada em 30/12/2021.// PE 307/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador de Passageiros, Plataforma e Monta Carga. Homologada em 04/01/2022.// PE 315/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial - Grupo I. Homologada em 04/01/2022.

Indeferimento de Recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide INDEFERIR o Recurso interposto pelo Cangussu Sampaio Clínica Médica Ltda., referente ao PE 305/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Oftalmologia.

Prorrogação prazo para recebimento de envelopes: CR 006/SS/2020. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Especializados em Fonoaudiologia. Prazo prorrogado por mais três meses a partir de 31/12/2021.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 312/SS/2021. Objeto: Locação de Veículo Leve Capacidade Mínima de 05 Lugares - Grupo IV. Reabertura em 21/01/2022.// PE 283/SS/2021. Objeto: Aquisição de Motocicletas. Reabertura em 21/01/2022 às 13h30.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PE 319/SS/2021. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo I. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 07/01/2022 às 13h30, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 145.813/2021. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 04/01/2022. Contratada: CM HOSPITALAR S.A. Objeto: Fornecimento de 180 (CENTO E OITENTA) comprimidos do medicamento TRIFLURIDINA 20 MG + TIRIPACILA CLORIDRATO 9,420 MG. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor: R$ 34.351,20 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 324/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 5/2021, para o fornecimento de material hospitalar – grupo XVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM 250 GRAMAS COM ALGODAO NATURAL 100% ANTI-ALERGICO, COM BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS E SOLUCOES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NA FORMA DE CAMADAS E PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO, INODORO, HOMOGENEO, MACIO E SEM IMPUREZAS, COR BRANCA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM	RL	75	5,5500
3	COLAR CERVICAL, TAMANHO "M", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MEDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODAO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORCO INTERNO, COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM	PC	27	6,0000
4	COLAR CERVICAL, TAMANHO "G", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MEDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODAO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORCO INTERNO COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM	PC	19	6,0000
5	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA, SISTEMA ABERTO, COM COLETOR PENIANO DE LATEX E EXTENSAO DE PLASTICO, FORMATO TUBULAR, COM EXTREMIDADE DISTAL EM FORMA DE FUNIL COM CONEXAO, ISENTA DE VAZAMENTO TAMANHO MEDIO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	5000	1,6800
6	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA PARA GRADUACAO E PARTIR DE 25 ML, VALVULA ANTI-REFLUXO, ESCALA PARA LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, ALCA PARA FIXACAO AO LEITO, COM SAIDA INFERIOR PARA DRENAGEM TOTAL DA URINA, DISPOSITIVO PARA COLETA DE URINA NA EXTENSAO, ESTERIL, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO CLAMP PARA FECHAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ESPACO PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	PC	583	3,6500

7	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,2% - SOLUCAO AQUOSA - FRASCO COM 100 ML (ALMOTOLIA) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM	FR	417	1,2500
8	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM DUAS LAMINAS PARALELAS DE ACO INOXIDAVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO OU REBARBAS, PODENDO TER OU NAO FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE.	PC	625	0,7700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 333/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 3/2021, para o fornecimento de material odontológico - grupo XIX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	DETERGENTE ANIONICO P/ LIMPEZA DE CAVIDADE E IRRIGACAO DOS CANAIS RADICULARES - FRASCO C/ 200 ML, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE. MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	FR	12	10,94000
7	ENDO - PTC , PARA USO ENDODONTICO, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25 GR, COMPOSTO POR PEROXIDO DE UREIA, TWEEN 80, CARBOWAX (VEICULO), EM CREME, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, CONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA	FR	1	18,05000
8	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. - PO PURO, EMBALADO EM FRASCO DE 10 G, PRODUTO APRESENTADO EM FORMA DE PO, ACONDIDIONADO EM VIDRO DE 10 G, INDICADO COMO MEDICACAO CURATIVA INTRA-CANAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE, DENTRO DE CAIXA PROPRIA, COM DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	25	3,64000
9	EDTA DISSODICO, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 20 ML, COMPOSTO POR ACIDOETILENODIAMINOTETRACETICO DISSODICO E AGUA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE UM ANO	FR	1	4,32000
10	LIGA PARA AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA (01 PORCAO) CONTENDO PRATA (40- 45%), COBRE (24-29%), ESTANHO (30- 32%), PROPORCAO MAXIMA DE LIMALHA/MERCURIO: 1/1 E PRESA REGULAR. EMBALADO EM CAIXA CONTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	PC	2917	1,43000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 338/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 6/2021, para o fornecimento de eletrodomésticos - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	FOGAO A GAS C/ 04 BOCAS, DOMESTICO - MESA EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, ACENDIMENTO AUTOMATICO - COR BRANCA.	UN	1	554,7000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 023/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 95/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
13	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G (EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA BASE) - ENVELOPE DE GRANULADO.	EV	583	29,2857
2	FOLINICO, ACIDO / FOLINATO CALCICO 15 MG (1.64.67.0002.0).	CP	833	1,1898
7	FUROSEMIDA 40 MG (VIDE 1 64 28 0004-7).	CP	208.333	0,0436
11	FLUOXETINA 20 MG.	CP	316.666	0,0579
3	FLUFENAZINA, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO (1 64 09 0007-9).	CP	2.500	0,2200
4	FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 09 0008-7).	AM	66	4,5200
5	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML - USO IM (1 64 24 0003 0).	AM	125	1,1600
9	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AM	20	6,5000
12	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG - CAPSULA CONTENDO PO MICRONIZADO PARA INALACAO - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS.	CA	80.000	0,5800
15	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA.	CA	6.666	0,3800
1	FOLICO, ACIDO 5 MG - COMPRIMIDO(1 64 45 0001-6).	CP	125.000	0,0341
14	FLUCONAZOL 0,2% (2 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	41	10,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 026/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 102/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
12	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	5.833	1,8900
15	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	141.666	0,0805
2	LITIO, CARBONATO 300 MG - COMPRIMIDO (1 64 06 0005-9).	CP	91.666	0,3990
9	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/G) - GELEIA - BISNAGA C/ 30 G.	BG	1.000	2,1999
5	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) - SPRAY - FRASCO C/ 50 ML (1 64 03 0008 0).	FR	7	35,0000
13	MANITOL, SOLUCAO A 20% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	750	3,4800
7	MEBENDAZOL 2% (20 MG/ML) - SUSPENSAO - FRASCO C/ 30 ML (1 64 55 0001 0).	FR	583	1,2500
4	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML), COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA, BITARTARATO 9,1 MCG) - FRASCO-AMPOLA C/ 20 ML.	FA	50	2,7000
8	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG.	CP	5.000	0,1166

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 027/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 96/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	CEFALOTINA SODICA 1 G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO IM E EV..	FA	208	4,7508
5	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML (1 64 54 0009 0).	FR	2.000	7,7900
10	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO.	CP	125.000	0,1700
9	CARBAMAZEPINA CR 400 MG - LIBERACAO CONTROLADA - COMPRIMIDO.	CP	100.000	2,0118
11	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO.	CP	166.666	0,0680
12	BUDESONIDA 32 MCG /DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA C/ NO MINIMO 120 DOSES	FR	9.166	7,6818
3	CARBAMAZEPINA 100 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML (1 64 05 0006-2).	FR	833	8,3600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 028/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 98/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO (1.64.57.0009/4).	CP	750	0,0740
3	PERICIAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML (1 64 10 0013-6).	FR	1.000	15,4400
2	PASTA D AGUA - POTE 100 G (1.64.62.0013/3).	PO	316	5,2900
8	PENTOXIFILINA 400 MG.	CP	20.000	0,5295
12	PERMETRINA 5% (50 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML	FR	833	2,4900

5	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 15 ML.	FR	7.000	0,7992
14	POLIVITAMINICO GOTAS - PARA USO EM FRASCO GOTEJADOR OU SERINGA DOSADORA - CONTENDO EM 1 ML, NO MINIMO: VITAMINA A (RETINOL) 400 MCG, VITAMINA B1 (TIAMINA) 0,50 MG, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 0,50 MG, VITAMINA B3 (VIT PP OU NICOTINAMIDA) 6,0 MG, VITAMINA B5 (DEXPANTENOL OU PANTOTENATO DE CALCIO) 2,0 MG, VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 0,50 MG, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 30 MG, VITAMINA D (ERGOCALCIFEROL) 5,0 MCG, VITAMINA E (TOCOFEROL) 5,0 MG, VITAMINA H (BIOTINA) 8,0 MCG - FRASCO C/ 20 ML.	FR	5.000	4,6200
6	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	200.000	0,0729

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 030/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 97/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXIV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	METILDOPA 250 MG .	CP	158.333	0,3872
12	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSAO INJETAVEL - FRASCO- AMPOLA C/ 1 ML.	FA	2.083	9,9558
1	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	25.000	0,0906
15	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA.	CP	166	0,9800
6	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA C/ 50 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007.	BG	1.250	4,1360
9	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	750.000	0,0770
11	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 500 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 8 ML.	FA	83	19,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 031/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 103/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
10	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 500 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 8 ML.	FA	83	19,0000
11	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	383.333	0,0990
12	SODIO, BICARBONATO 8,4% (1 MEQ/ML) - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	25	27,9931
13	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	13.333	1,8800
14	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	2.916	2,2600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 033/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 94/2021, para o fornecimento de dietas enterais e fórmula infantil - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FORMULA INFANTIL N° 1 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 11 A 12,5%, CARBOIDRATOS DE 36 A 56%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 800 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA.. /// MARCA OBRIGATORIA: NAN SOY - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	G	16.000	0,05625
6	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, A BASE DE PEPTIDEOS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 15 A 18%, CARBOIDRATOS 48 A 52 %, LIPIDEOS 32 A 35%. EMBALAGEM DE 400 A 500 GRAMAS.. /// MARCA OBRIGATORIA: PEPTAMEN - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	G	9.600	0,4285
2	FORMULA INFANTIL N° 8 - ELEMENTAR E HIPOALERGENICA A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. A PARTIR DO NASCIMENTO. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 15%, CARBOIDRATOS DE 40 A 50%, LIPIDEOS DE 40 A 50%. DEVE CONTER DHA E ARA. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DE ENTREGA.. /// MARCA OBRIGATORIA: NEOCATE LCP - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	G	60.000	0,3940
3	FORMULA INFANTIL N° 9 - ELEMENTAR E HIPOALERGENICA, A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO. CARACTERISTICAS : 100 KCAL/ 100 ML, DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 15%, CARBOIDRATOS DE 50 A 60%, LIPIDEOS DE 30 A 40%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO. PRODUTO OBRIGATORIO - NEO ADVANCE. FABRICANTE DANONE.. /// MARCA OBRIGATORIA: NEO ADVANCE - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	G	150.000	0,4553
4	DIETA N° 29 - LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANCAS DE 0 A 12 MESES, APRESENTA 1,0 KCAL/ML. CONTEM ADICAO DE LCPUFAS, NUCLEOSIDEOS E PREBIOTICOS (GOS/ FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. CONTEM LACTOSE.. /// MARCA OBRIGATORIA: INFATRINI - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	G	40.000	0,1968
5	DIETA N° 28 - DIETA EM PO, CETOGENICA, PARA CRIANCAS COM EPILEPSIA REFRATARIA A MEDICAMENTOS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 8,5% CARBOIDRATOS 1,5% E LIPIDEOS 90%. PROPORCAO DE 4 GRAMAS DE GORDURA PARA 1 GRAMA DE CARBOIDRATO MAIS PROTEINA. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.. /// MARCA OBRIGATORIA: KETOCAL - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	G	18.333	0,9473
7	FORMULA INFANTIL N° 10 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, PARA CRIANCAS A PARTIR DOS SEIS MESES DE IDADE. DISTRIBUICAO CALORICA: 36 A 56% DE CARBOIDRATOS, 11 A 12% DE PROTEINAS, 42 A 50% DE LIPIDEOS. LATA DE 400 A 800 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA.. /// MARCA OBRIGATORIA: APTAMIL SOJA 2 - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	G	18.000	0,088

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 041/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 101/2021, para o fornecimento de medicamento - canaquinumabe - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CANAQUINUMABE 150 MG - FRASCO-AMPOLA - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	FA	1	38.759,8600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 001/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 100/2021, para o fornecimento de medicamentos manipulados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	NITRICO, ACIDO FUMEGANTE - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	19,0000
2	ACETICO, ACIDO 3% - FRASCO C/ 100 ML.	FR	1	17,0000
3	FLUORETO DE SODIO 0,2% - SOLUCAO - FRASCO C/ 200 ML.	FR	8	9,0000
4	CARVAO VEGETAL ATIVADO - PO - POTE C/ 20 G.	PT	20	14,0000
5	CALCIO, CARBONATO 500 MG - CAPSULA.	CA	16.666	0,1000
6	L-ISOLEUCINA 50 MG - ENVELOPE.	EV	116	0,4500
7	CALCIO QUELATO 250 MG - CAPSULA.	CA	300	0,1800
8	PAPAINA 5%, GEL - TUBO C/ 30 G .	TB	12	7,5000
9	PAPAINA 10%, GEL - TUBO C/ 30 G.	TB	8	7,8000
10	PAPAINA 2%, GEL - TUBO C/ 30 G.	TB	12	7,0000
11	FENOL 88% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	18,5000
12	FOLICO, ACIDO 2 MG/ 5 ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.	FR	25	11,6600
13	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,12%, USO PROFISSIONAL, APRESENTACAO EM FRASCO DE NO MINIMO 1000 ML.	FR	1	14,9000
14	BICARBONATO DE SODIO 10% - GROSELHA 30% - MORANGO 0,05% - BAUNILHA 0,05% - VEICULO Q.S.P. 1000 ML.	FR	4	52,2400
15	ALUMINIO, CLORETO 40% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	17,7000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 148/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 160/2021, para o fornecimento de materiais para laboratório - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	KIT REAGENTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE HCG SORO / URINA APRESENTACAO EM SABONETE (PLACA DE REACAO), DE SENSIBILIDADE 25 UL, COM PIPETA DE VOLUME FIXO, KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE, COM ANTI-ALFA HCG (CARNEIRO) E ANTI-BETA HCG (CAMUNDONGO) MONOCLONAL. .	TS	1.500	1,5550

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 220/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 189/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML, EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, BICO SIMPLES, SEM ROSCA, CENTRAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA, SILICONIZADA, APROPRIADO PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR E TRAVA, MONOBLOCO, SEM AGULHA, GRADUACAO DE FACIL LEITURA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	83.333	0,1474
3	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML, EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, BICO SIMPLES, CENTRAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA, SILICONIZADA, APROPRIADO PARA MELHOR DESLIZAR DO CURSOR, SEM AGULHA, GRADUACAO DE FACIL LEITURA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	1.250	0,1700
12	SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL, DE PLASTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 100UI, INCOLOR COM RESISTENCIA MECANICA, CORPO CILINDRICO, ESCALA EM GRAVACAO INDELEVEL DE 0 A 100UI COM DIVISOES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODERMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONO BLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTAO DE VEDACAO DE BORRACHA ATOXICA, APIROGENICA. AGULHA DE DIMENSOES: 0,5 X 0,25 MM A 0,6 X 0,25 MM, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA RETA, OCA BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHAO TRANSLUCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO DO CANHAO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 .	PC	500.000	0,3131
4	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, LOCALIZACAO LATERAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	15.000	0,4500
1	SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML PARA TUBERCULINA, EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, BICO SIMPLES, CENTRAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA, SILICONIZADA, APROPRIADO PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR E TRAVA, MONOBLOCO, SEM AGULHA, GRADUACAO DE FACIL LEITURA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	2.000	0,1900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 226/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 191/2021, para o fornecimento de serviços de frete capacidade mínima de 07 lugares - com motorista.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES.	KM	9.583	1,15
2	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES.	KM	9.583	1,15
3	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES.	KM	9.583	1,15

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 228/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 197/2021, para o fornecimento de material hospitalar - cateter uretal hidrofólico - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	Cateter URETRAL HIDROFILICO - Marca obrigatória Hollister Modelo: Vapro, especificações : 40 cm, 12FR, 4,0 mm (Referência do fabricante 72124)	UN	240	26,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 232/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 194/2021, para o fornecimento de materiais odontológicos - grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	GESSO PEDRA - PACOTE C/ O1 KG.	PT	16	7,00
3	GESSO COMUM PT C/1 KG.	PT	8	5,50
7	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL - TAMANHO 02, ADULTO (03 X 04 CM), CX C/ 15O UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	20	143,74
10	ESTOJO DE INOX - MED: 20 X 10 X 5 CM.	PC	12	56,50
21	ESTOJO DE INOX - 20 X 10 X 3,0 CM.	PC	12	53,00
23	FIO DE SUTURA DE SEDA - NUMERO 4-0, AG 1,7 CM, 1/2 CIRC. CILIND. FIO AGULHADO PRETO TRANCADO, CLASSE 2, NAO ABSORVIVEL, ESTERIL, 45 CM. .	EV	583	1,74
24	ESTOJO EM INOX, PERFURADO, PARA AUTOCLAVE - MEDIDAS - 20 X 10 X 5 CM.	PC	12	61,74
27	GESSO PEDRA TIPO IV - PACOTE COM 1 KG .	PT	5	18,50
28	FILME PVC - 28 CM X 15 M - CAIXA SEM SERRILHA.	PC	250	7,40
1	FITA DENTAL ROLO C/ 100 MT, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E VEDADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	RL	125	1,74
5	FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23%, GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI, P/ 1 MINUTO, FRASCO C/ 200 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, INSTRUCOES E PRECAUCOES DE USO, LOTE, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA COM LACRE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	FR	116	3,53
6	FORMOCRESOL, SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, FRASCO C/ 10 ML - COMPOSTO POR FORMALDEIDO 40%, ORTO-CRESOL, GLICERINA BI-DESTILADA E ALCOOL ETILICO 96%, EM SOLUCAO, COMPOSICAO FORMULA BUCKEY, EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMEDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, LOTE, EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO RPODUTO..	FR	20	4,50
8	FIXADOR - FRASCO C/ 475 ML, (AGUA 80-85% + TIOSSULFATO DE AMONIA 5-10% + TIOCIANATO DE AMONIA 5-10%) EMBALADO EM FRASCO CONSTANDO: ROTULAGEM COM DADOS DO FORNECEDOR, INDICACAO DE COMPOSICAO, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES..	FR	41	9,50
9	EXPLORADOR DUPLO N 5.	PC	20	5,60
11	FORCEPS N 17.	PC	8	57,04
12	FORCEPS N 150.	PC	8	57,04
13	FORCEPS N 151.	PC	8	57,04
14	FORCEPS N 18 L.	PC	8	57,04
15	FORCEPS N 18 R.	PC	8	57,04
16	FORCEPS N 65.	PC	12	57,03
17	FORCEPS ADULTO N 69.	PC	12	57,04
18	FORCEPS INFANTIL - Nº 21.	PC	8	57,04
19	FORCEPS INFANTIL - Nº 27.	PC	8	57,04
20	EUCALIPTOL, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 20 ML APROXIMADAMENTE, PARA REMOCAO DE OBTURACAO ENDODONTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA..	VD	8	8,93
26	FICHA PARA ACONDICIONAMENTO DE RAIO-X, DE PELICULA PARA PERIAPICAL, COM DOIS FUROS COM PROTETORES, DE TAMANHO APROXIMADO 12 CM X 8 CM, CONTENDO DADOS DE NOME, INDICACAO, Nº E DATA - PACOTE COM 100 FICHAS.	PT	6	8,34
29	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL (2,5 X 3,5 CM) - UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	UN	41	3,06

25	EXTRATOR DE BROCA DE PLASTICO, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, MODELO UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA DO PRODUTO.	PC	12	11,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 236/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 195/2021, para o fornecimento de materiais odontológicos - grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	HIDROXIDO DE CALCIO, PASTA/BASE + PASTA CATALIZADORA, COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11G. EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. .	CX	29	14,5500
5	GUTA PERCHA EM BASTAO - CX C/ 08 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA..	CX	8	24,5500
7	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. - PO PURO, EMBALADO EM FRASCO DE 10 G, PRODUTO APRESENTADO EM FORMA DE PO, ACONDIDIONADO EM VIDRO DE 10 G, INDICADO COMO MEDICACAO CURATIVA INTRA-CANAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE, DENTRO DE CAIXA PROPRIA, COM DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	FR	25	3,7300
8	HEMOSTATICO LOCAL, ESPONJA COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, EMBALADO EM CAIXA COM 40 UNIDADES DE 1 X 1 X 1 CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, COM VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	PC	416	3,5800
3	HOLLENBACK N° 3 - S.	PC	16	5,4000
6	LENCOL DE BORRACHA - MED: 14 X 14 CM - EMBALAGEM COM NO MINIMO 26 UNIDADES, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	CX	8	21,0000
4	GRAL DE BORRACHA P/ESPATULACAO - MEDIO.	PC	4	4,9500
11	LIGA PARA AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA (02 PORCOES) CONTENDO PRATA (40-45%), COBRE(24-29%), ESTANHO(30-32%), PROPORCAO MAXIMA DE LIMALHA/MERCURIO:1/1 E PRESA REGULAR.EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	PC	2.916	2,8800
10	KIT DE MOLDAGEM DE SILICONA DE CONDENSACAO - KIT CONTENDO BASE DENSO/REGULAR OU FLUIDA/ATIVADOR OU CATALISADO.	KT	16	79,9400

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 497/21
DATA: 27/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA - CONSAVAP
OBJETO: DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - CONTRATO DE RATEIO CONSAVAP
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 13.137.209,40
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 139869/21

CONTRATO Nº 498/21
DATA: 27/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R$ 10.888,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 199/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105232/21

CONTRATO Nº 499/21
DATA: 28/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA CRISTINA DA CUNHA PEREIRA YOSHIOKA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA - ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS.
PRAZO: 20 (VINTE) MESES
VALOR: R$ 40.000,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 141027/21

CONTRATO Nº 500/21
DATA: 28/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE ESTUDO PRELIMINAR BASICO PARA MITIGAÇÃO DOS PROBLEMAS DE INUNDACAO E ASSOREAMENTO DAS MARGENS AO LONGO DOS CÓRREGOS SENHORINHA E SENHORINHA II
PRAZO: 08 (OITO) MESES
VALOR: R$ 430.000,00
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108918/21

CONTRATO Nº 501/21
DATA: 29/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDMILSON PORFIRIO DA SILVA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUACAO DOS RAMAIS DA GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS E IMPLANTACAO DE GABIAO NO FINAL DA RUA WALDEMAR RAMOS - PQ. MARTIM CERERE
PRAZO: 2 (DOIS) MESES
VALOR: R$ 96.716,43
MODALIDADE: CONVITE - 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123803/21

CONTRATO Nº 502/21
DATA: 29/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S EPP
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE PROJETO BASICO PARA REFORMA E ALARGAMENTO DA PONTE MINAS GERAIS
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
VALOR: R$ 184.668,01
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105270/21

CONTRATO Nº 503/21
DATA: 29/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE PROJETO BASICO DO COMPLEXO VIARIO DA AV. SEBASTIAO GUALBERTO
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR: R$ 809.866,58
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110416/21

CONTRATO Nº 1/22
DATA: 30/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA EXECUCAO DE SERVICO DE REFORMA/AMPLIACAO DE ESCOLA MUNICIPA - IMI ANJELA MARIA DE SOUZA
PRAZO: 15 (QUINZE) MESES
VALOR: R$ 4.180.000,19
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 103487/21

CONTRATO Nº 2/22
DATA: 30/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTACAO (CARTAO)
PRAZO: 3 (TRES) MESES
VALOR: R$ 1.609.388,28
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 232/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117496/21

CONTRATO Nº 3/22
DATA: 03/01/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R$ 79.980,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 199/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105232/21

CONTRATO Nº 4/22
DATA: 03/01/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA 41394299842
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - GRUPO IX.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 11.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 302/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 133901/21

CONTRATO Nº 5/22
DATA: 03/01/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRISTALINK CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 20.998.424,70
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 305/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 134751/21

CONTRATO Nº 6/22
DATA: 04/01/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HYDROLIFT - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
OBJETO: PLATAFORMA HIDRAULICA AEREA PATOLADA TIPO TRAILER
PRAZO: 10 (DEZ) MESES
VALOR: R$ 536.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 90/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50408/21

CONTRATO DE ADESÃO Nº 14/21
DATA: 13/10/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS-FEHIDRO
OBJETO: CONVÊNIO JUNTO AO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO
VALOR: R$ 897.977,55
MODALIDADE: ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 129971/21

2º TERMO DE ADITAMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 280/2018
DATA: 29/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BYD DO BRASIL LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM TRAÇÃO DO MOTOR 100% ELÉTRICO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, MONOVOLUME OU SEDAN OU AMBOS
VALOR: MAIS R$ 587.743,80
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30092/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 27/2019
DATA: 28/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PRIMASOFT INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE COM HOSPEDAGEM PARA GERENCIAMENTO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO, COMPREENDENDO IMPLANTACAO, MIGRACAO E TREINAMENTO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 149.486,57
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 100/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117726/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 23/2020
DATA: 15/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSAO DE EMPRESTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NAO PODERAO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNAVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSIDIO OU SALARIO DO EMPREGADO PUBLICO
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 24/2020
DATA: 15/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA DE ECON E CRED MUTUO DOS SERV MUNIC DA REG METROP DO VALE DO PARAIBA E LIT NORTE-SICOOB
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSAO DE EMPRESTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NAO PODERAO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNAVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSIDIO OU SALARIO DO EMPREGADO PUBLICO
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 26/2020
DATA: 22/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CCPI VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSAO DE EMPRESTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NAO PODERAO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNAVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSIDIO OU SALARIO DO EMPREGADO PUBLICO
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QAUTRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 31/2020
DATA: 16/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSAO DE EMPRESTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NAO PODERAO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNAVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSIDIO OU SALARIO DO EMPREGADO PUBLICO
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 36/2020
DATA: 29/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSAO DE EMPRESTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NAO PODERAO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNAVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSIDIO OU SALARIO DO EMPREGADO PUBLICO
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/2019

1° TERMO DE ADITAMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 37/2020
DATA: 29/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FINANCEIRA ALFA S.A. CFI
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSAO DE EMPRESTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NAO PODERAO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNAVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSIDIO OU SALARIO DO EMPREGADO PUBLICO
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO MESES)
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 447/2020
DATA: 28/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
OBJETO: OBJETIVANDO ATENDER O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO QUE VISA PROPORCIONAR AOS ESTUDANTES CONTATO COM O MERCADO DE TRABALHO CONFORME INSTRUÇÃO DO PROCESSO INTERNO 86.906/2020
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 504.000,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 86906/2020

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 219/2020
DATA: 29/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSORCIO PROJETO LINHA VERDE
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA IMPLANTACAO E ADEQUACAO DE VIAS ENTRE A ESTRADA DO IMPERADOR E O TERMINAL RODOVIARIO FREDERICO OZANAM - PROJETO LINHA VERDE
PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4150/2020

4° TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 222/2021
DATA: 28/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ALA DE LANÇAMENTO COM IMPLANTAÇÃO DE ESCADA HIDRÁULICA EM GABIÃO E BACIA DE AMORTECIMENTO EM RACHÃO PARA DISPOSIÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA VIA CAMBUÍ.
PRAZO: MAIS 30 (TRINTA) DIAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36134/2021

ARP Nº 234/21
DATA: 21/12/2021
PARTES: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VALOR: R$ 274.750,00
C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - VALOR: R$ 194.880,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 329.931,00
SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA - VALOR: R$ 39.496,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO XII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 241/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92631/21

ARP Nº 235/21
DATA: 23/12/2021
PARTES: LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - VALOR: R$ 795.784,50
BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - VALOR: R$ 690.868,50
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 188/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100808/21

ARP Nº 237/21
DATA: 29/12/2021
PARTES: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA - VALOR: R$ 1.100.000,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 260/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 127632/21

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 436/2018
DATA: 03/01/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES EM CONTACT CENTER LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE IMPLANTACAO, CUSTOMIZACAO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTAO DE CREDITOS TRIBUTARIOS, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR A COBRANCA ADMINISTRATIVA DOS CREDITOS TRIBUTARIOS E ATIVOS PUBLICOS
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 124/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59542/2018

5° TERMO DE ADITAMENTO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2018
DATA: 28/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASEPAFE - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DE FE
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI DESTINADO AO ATENDIMENTO DE 105 CRIANÇAS
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R$ 1.817.227,87
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126885/2017

5º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8/2018
DATA: 03/01/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FEDERACAO ESPIRITA DO ESTADO DE SAO PAULO
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI DESTINADO AO ATENDIMENTO DE 130 CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS NA CRECHE MEIMEI
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R$ 2.383.210,80
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 122428/2017

4º TERMO DE ADITAMENTO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9/2018
DATA: 29/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTENCIA A MULHER - AAMU
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO - Desenvolvimento de Centro de Convivência Infantil - CECOI para atendimento de 190 crianças de 0 a 5 anos.
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R$ 2.921.830,52
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123347/2017

5° TERMO DE ADITAMENTO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2020
DATA: 27/12/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMUNIDADE TERAPEUTICA BOAS NOVAS
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL
VALOR: MAIS R$ 37.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37688/2020

APOSTILA Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74655/2021, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021, CELEBRADO COM OSC ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS ADOLESCENTES EM RISCO - APAR, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O FORTALECIMENTO DO SUAS – UNIDADE CENTRO/NORTE.
COM BASE NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NO ART. 100, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/19, E NA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74655/2021, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA:
PASSA O PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A TER SUAS ESPECIFICAÇÕES READEQUADAS E SUBSTITUÍDAS NA FORMA COMO EXPOSTA EM FLS. 666/692 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, QUE SEGUEM EM ANEXO À PRESENTE APOSTILA, PASSANDO A INTEGRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO EM COMENTO;
PASSA TAMBÉM O PLANO DE TRABALHO A TER SUAS DESPESAS READEQUADAS NA FORMA COMO EXPOSTA EM FLS. 666/692 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE.
FICAM INSERIDOS OS DADOS CADASTRAIS DA DIRETORIA:
CREUSA DOS SANTOS - VICE PRESIDENTE, RESIDENTE À RUA WALDIR GAIOSO, 110, JARDIM JUSSARA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;
FELESMAR RODRIGUES DE SOUZA – SECRETÁRIO, RESIDENTE A RUA DAS TÂMARAS, 87, RESIDENCIAL FREI GALVÃO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;
ALFREDO DE FREITAS ALMEIDA – CONSELHO FISCAL, RESIDENTE A RUA ANCHIETA, 387, JARDIM ESPLANADA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;
MARCO ANTÔNIO GONZAGA – CONSELHO FISCAL, RESIDENTE A PRAÇA PADRE JOSÉ RUBENS FRANCO BONAFÉ, 49 (APTO 301, BL B – MG), ALTO DA PONTE, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;
LILIANE RODRIGUES DA COSTA SATHLER – RESPONSÁVEL TÉCNICO, RESIDENTE A RUA PEDRA AZUL, 212, BOSQUE DOS EUCALIPTOS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
FICA INSERIDO ONDE O SERVIÇO É PRESTADO:
RUA JOSÉ BENTO DE MOURA, 254, BOSQUE DOS EUCALIPTOS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
FICA INDICADA A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO:
LILIANE RODRIGUES DA COSTA SATHLER, CPF 342.278.618-02, CPF 342.278.618-02, RG 34.260.308-5, Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL: CRP 108237, RESIDENTE A RUA PEDRA AZUL, 212, BOSQUE DOS EUCALIPTOS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CARGO SUPERVISORA TÉCNICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 27/12/2021.
SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
ANTERO ALVES BARALDO

Portarias

Portaria nº 01/SG/SG/2022
De 05 de Janeiro de 2022
Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/SG/2021.
O Secretário de Governança, usando das atribuições que são conferidas por lei considerando a necessidade de instituir Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/SG/2021, da Secretaria de Governança.
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar a Comissão de Seleção, conforme previsto no edital de nº 002/SG/2021, item 5:
Claudio Antonio Aulisio Maia – Secretaria de Governança
Claudio Cesar de Oliveira Pereira – Secretaria de Governança
João Paulo Sardinha – Secretaria de Governança
Artigo 2º - As atividades da referida comissão ficam subordinadas aos termos do Edital de nº 002/SG/2021.
Artigo 3º - Os serviços prestados pela comissão não serão remunerados.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 05 de janeiro de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Portaria nº 02/SG/SG/2022
De 05 de Janeiro de 2022
Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção do edital de nº 001/SG/FSS/2021.
O Secretário de Governança, usando das atribuições que são conferidas por lei considerando a necessidade de instituir Comissão de Seleção do edital de nº 001/SG/FSS/2021 do Fundo Social de Solidariedade
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar a Comissão de Seleção, conforme previsto no edital de nº 001/SG/2021, item 5:
Maria Angélica Macias Dias – Secretaria de Governança
Marilia Ferreira Maciel – Secretaria de Governança
Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos – Secretaria de Governança
Vanessa Siqueira Santos – Secretaria de Governança
Gunar Monteiro de Andrade Junior – Secretaria de Governança
Artigo 2º - As atividades da referida comissão ficam subordinadas aos termos do edital de nº 001/SG/FSS/2021.
Artigo 3º - Os serviços prestados pela comissão não serão remunerados.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 05 de janeiro de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Portaria nº 03/SG/SG/2022
De 05 de Janeiro de 2022
Dispõe sobre a nomeação de Gestor substituto para acompanhamento, fiscalização e aceitação do Contrato nº 30/2020, celebrado entre a Prefeitura de São José dos Campos e empresa Binder + FC Comunicação Ltda.
O Secretário de Governança, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de instituir Gestor substituto da execução do Contrato nº 30/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou de informar o público em geral.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada como Gestora Substituta do Contrato nº 30/2020, responsável pelo cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas segunda, sexta, sétima e décima-primeira do referido contrato, a servidora abaixo, em substituição à servidora Gisele Baptista de Barros, nos termos da Portaria nº 01/SG/SG/2021:
Nome: Giselle Marinho
CPF: 276.122.558-98
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30/11/2021.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 05 de janeiro de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Portaria nº 68/SG/AG/2021
de 28 de dezembro de 2021
A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta das seguintes servidoras: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873; e SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula n.º 597251, sob a presidência da primeira, para conduzir processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar n.º 136764/2021;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria nº 69/SG/AG/2021
de 28 de dezembro de 2021
A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta das seguintes servidoras: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873; e SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula n.º 597251, sob a presidência da primeira, para conduzir processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar n.º 131696/2021;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria nº 70/SG/AG/2021
de 28 de dezembro de 2021
A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: FERNANDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 620113, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e SILVIA FREITAS FARIA, matrícula nº 575398, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no memorando nº 0062/DAP-RH/2021 e espelhos de ponto referente matrícula 692092 - período 15/09 a 15/12/2021;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria nº 71/SG/AG/2021
de 28 de dezembro de 2021
A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: FERNANDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 620113, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e SILVIA FREITAS FARIA, matrícula nº 575398, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no Memorando nº 0147/DSEH/2021 - Ofício n.º 346-12/2021 - Sindicância n.º 03/2021;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria nº 72/SG/AG/2021
de 30 de dezembro de 2021
A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 131924/2021, resolve:
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 46/SG/AG/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 11 de janeiro de 2022.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria nº 73/SG/AG/2021
de 30 de dezembro de 2021
A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta das seguintes servidoras: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873; e SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula n.º 597251, sob a presidência da primeira, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar n.º 120577/2021;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria Nº 2955/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 486/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LIGIA PEREZ DE PAULA, matrícula 407703/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2956/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 596/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. IRACEMA PIRES, matrícula 335915/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2957/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 688/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. CLEUSA DAS DORES MORAES SILVA, matrícula 256497/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/01/2022, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 613/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2958/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 688/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CLEUSA DAS DORES MORAES SILVA, matrícula 256497/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2959/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 689/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. MIRIAN PACHECO DOS SANTOS RESENDE, matrícula 242186/1, da função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 224/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2960/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 689/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MIRIAN PACHECO DOS SANTOS RESENDE, matrícula 242186/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2961/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 694/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 206457/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, criado pela lei 6338/2003 e suas alterações, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2962/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 694/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 206457/1, do cargo de ANALISTA TÉCNICO, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2963/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o PROCESSO 722/IPSM/2021, resolve:
CESSAR os efeitos da portaria Portaria nº 1183/2020 de 25/06/2020, alterada pela Portaria nº 1233/2020 de 01/07/2020, que colocou à disposição do 2º OFÍCIO DA FAMILÍA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. ROSEMARY RIBEIRO DA SILVA, matrícula 228329/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a partir de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2964/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 722/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSEMARY RIBEIRO DA SILVA, matrícula 228329/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2965/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 736/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUCIA RAIMUNDA MACHADO SANTOS, matrícula 327416/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2966/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 804/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. CARLOS ALBERTO BARBOSA, matrícula 214867/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2967/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 804/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. CARLOS ALBERTO BARBOSA, matrícula 214867/1, da função transitória de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo , a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2968/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 809/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MARCOS ALBERTO DA SILVA, matrícula 92028/1, do cargo de LABORATORISTA FOTOGRÁFICO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2969/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 810/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. HELENICE MAISA DA SILVA, matrícula 253099/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2970/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 814/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIA EUNICE MARTINS OLIVEIRA, matrícula 537291/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022, para a qual foi nomeada em 18/02/2019, pela Portaria nº 869/2019, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2971/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 814/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA EUNICE MARTINS OLIVEIRA, matrícula 537291/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2972/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 830/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIA BENEDITA DE JESUS GONCALVES, matrícula 263442/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2973/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 830/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA BENEDITA DE JESUS GONCALVES, matrícula 263442/1, do cargo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2974/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 841/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANGELA FILOMENA RIBEIRO, matrícula 280312/1, do cargo de HIGIENISTA DENTAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2975/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 846/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUCIANA VANIN TOSCHI MARTINES, matrícula 299501/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2976/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 886/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA DE FATIMA BILITARDO, matrícula 308233/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2977/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 915/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. ROSELY FATIMA SOARES FURTADO, matrícula 332401/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 20, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/01/2022, para a qual foi nomeada em 09/01/2017, pela Portaria nº 1276/2017, cessando seu afastamento das atribuições de SECRETÁRIO/A JÚNIOR.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2978/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 915/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSELY FATIMA SOARES FURTADO, matrícula 332401/1, do cargo de SECRETÁRIO/A JÚNIOR, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2979/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 916/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. BENEDITO DE SOUZA FILHO, matrícula 301280/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/01/2022, para a qual foi nomeado em 26/10/2017, pela Portaria nº 3569/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2980/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 916/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. BENEDITO DE SOUZA FILHO, matrícula 301280/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4676/1994, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2981/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 917/IPSM/2021, resolve:
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 36/2012 de 04/01/2012, que designou a servidora CONCEICAO RODRIGUES MARTINS, matrícula 320993/1, para atuar como PRESIDENTE DA TERCEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 01/01/2022, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2982/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 917/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CONCEICAO RODRIGUES MARTINS, matrícula 320993/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento efetivo, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2983/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 920/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ELIZABETE SANCHES DA SILVA, matrícula 272190/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2984/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 946/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARCIA REGINA VIEIRA DA FONSECA, matrícula 262144/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2985/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 948/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUCIANA APARECIDA PALMA PETENAZZI, matrícula 284431/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2986/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o PROCESSO 952/IPSM/2021, resolve:
CESSAR os efeitos da portaria 195/2020 de 15/01/2020, que colocou à disposição do 3º OFÍCIO DA FAMILÍA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. MARIA INES CAMPOS, matrícula 259429/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2987/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 952/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA INES CAMPOS, matrícula 259429/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2988/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANTONIO SALGADO RIBEIRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25054, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 28/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2989/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 984/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. NEIDE MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA E SILVA SARLO, matrícula 390754/5, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 875/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2990/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 984/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NEIDE MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA E SILVA SARLO, matrícula 390754/5, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2991/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 997/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. PAULO SERGIO SIMOES, matrícula 305269/1, do cargo de OPERADOR DE TRÁFEGO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2992/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 1040/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. LUCIMARA GONCALVES FERREIRA, matrícula 287384/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 839/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2993/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1040/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUCIMARA GONCALVES FERREIRA, matrícula 287384/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2994/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1047/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOAO CARLOS TEIXEIRA PINTO, matrícula 282838/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 20, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/01/2022, para a qual foi nomeado em 14/01/2019, pela Portaria nº 353/2019, cessando seu afastamento das atribuições de ENGENHEIRO CIVIL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2995/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1047/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAO CARLOS TEIXEIRA PINTO, matrícula 282838/1, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2996/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1050/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 217416/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2997/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1052/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUCINEIA DO CARMO HONORATO, matrícula 302219/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2998/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1057/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NEURACI DOS SANTOS COSTA, matrícula 312249/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2999/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1072/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ANTONIO CARLOS MONTEIRO CHAVES, matrícula 177732/2, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3000/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o PROCESSO 1079/IPSM/2021, resolve:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 101/2018 de 12/01/2018, que colocou à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. ZILDA DE OLIVEIRA REIS, matrícula 198829/1, ocupante do cargo AUXILIAR ODONTOLÓGICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3001/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1079/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ZILDA DE OLIVEIRA REIS, matrícula 198829/1, da função transitória de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo , a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3002/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1095/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NEUSA APARECIDA MOREIRA CINTRA, matrícula 258147/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3003/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1098/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SILVANA FERREIRA FRANCISCO, matrícula 302820/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4676/1994, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3004/2021
28 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1135/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA TERESA LEITE, matrícula 272611/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3005/2021
29 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 2826/2021, de 14/12/2021, que nomeou o Sr. EUCLIDES BENEDITO FERNANDES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23659, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3007/2021
29 de Dezembro de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOSE CAUBY DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28730, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 03/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3008/2021
29 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA, matrícula 582580/1, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTRATOS DE GESTÃO, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 02/12/2021, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3009/2021
29 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9° Item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, Sra. SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA, matrícula 582580/1, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de CHEFE DE CONTRATOS DE GESTÃO, as funções de DIRETOR DE PROTEÇÃO DE DADOS, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, a contar de 03/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3010/2021
29 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 2697/2021, de 17/11/2021, que nomeou a Sra. GABRIELA PUCCINELLI FERNANDES DE FREITAS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25026, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/11/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3011/2021
29 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto no artigo 27, Inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 129218/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. HENRIQUE ASSIS PEREIRA, matrícula 711569/2, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento EFETIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 28/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3012/2021
29 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 117139/2021, resolve:
CONCEDER, a Sra. FERNANDA DUARTE DA SILVA, matrícula 510644/8, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 03/01/2022 à 02/01/2024.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3013/2021
29 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 114/PROCED/2021, resolve:
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1619/2021 de 28/04/2021, que designou a servidora MIRIA ROQUE MARTINS BOTELHO, matrícula 582823/1, para atuar como MEMBRO DA TERCEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 01/01/2022, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3014/2021
29 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 14, da Lei Complementar 455/2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 114/PROCED/2021, resolve:
DESIGNAR, a servidora MIRIA ROQUE MARTINS BOTELHO, matrícula 582823/1, para atuar como PRESIDENTE DA TERCEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 01/01/2022, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3015/2021
29 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 14, da Lei Complementar 455/2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 114/PROCED/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. DENIZE DE ASSIS COSTA, matrícula 482071/1, para atuar como MEMBRO DA TERCEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, acumulando suas atribuições com as de CHEFE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 01/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3016/2021
30 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 72/SMC/AAAV/PC/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 413142/1, ocupante do cargo de MOTORISTA/SUPERVISOR C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY NETO, durante o período de gozo de férias de 20/12/2021 a 29/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3017/2021
30 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 35/SGHO/SA/DA/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. JARBAS PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 197210/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE PROJETOS ESPECIAIS, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. VLADIMIR ALBERTO DE MELLO JUNIOR, durante o período de gozo de férias de 10/01/2022 a 24/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3018/2021
30 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 157/SIDE/SG/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. DANIEL VENEZIANI VANTINE, matrícula 660832/1, ocupante do cargo de CHEFE DE PROGRAMAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE TURISMO, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. ALINE AUXILIADORA ARANTES DE OLIVEIRA, durante o período de gozo de férias de 03/01/2022 a 22/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3019/2021
30 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 42/SEURBS/ASE/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. GIOVANNI KLIEMANN SILVA, matrícula 405654/2, ocupante do cargo de CHEFE DE APOIO AO EMPREENDEDOR, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE APOIO AO EMPREENDEDOR, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RONALDO GONCALVES DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 03/01/2022 a 12/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3020/2021
30 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 11/SGAF/DGP/DAP/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. THYAGO CASADO BERTONI, matrícula 621888/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. MARCO ANTONIO ROSA, durante o período de gozo de férias de 03/01/2022 a 22/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3021/2021
30 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 497/SGHO/SG/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. AILTON ALVIDES DOS SANTOS, matrícula 270120/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE EDIFICAÇÕES, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. JULIO BARRIO ALVAREZ, durante o período de gozo de férias de 03/01/2022 a 12/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3022/2021
30 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 625/SEPAC/DFPM/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. DANIELA AMALIA OCHOA GALVAO, matrícula 719470/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. GELSON DINIZ SILVA, durante o período de gozo de férias de 01/02/2022 a 10/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Processo nº 129218/2021
Henrique Assis Pereira
Matrícula nº 711569/2
Conclusão:
Em decorrência do parecer final exarado no processo nº 129218/2021, o servidor foi considerado inabilitado no estágio probatório e exonerado do cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, a contar de 28/12/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 27, Inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 056/92.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 15556/2021
Lazaro Caetano da Rosa
Matrícula n° 235309/1
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do processo.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 001/2022
De 03 de janeiro de 2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no Ato da Mesa 07 de 29 de março de 2021, em especial o caput do art. 3º, resolve:
I – DESIGNAR, a contar desta data, o servidor BENEDITO SAVIO SALGADO JUNIOR, para integrar a comissão encarregada dos procedimentos necessários para realização de concurso público pela Câmara Municipal, efetuada pela Portaria 215/2021.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 03 de janeiro de 2022.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 002/2022
De 03 de janeiro de 2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Zé Luis, resolve:
I – EXONERAR o senhor, HERNANE LELIS MACEDO DA SILVA, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão “DAL.3”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 03 de janeiro de 2022.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 003/2022
De 04 de janeiro 2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Milton Vieira Filho, resolve:
I – EXONERAR a senhora, MARCIA DOS SANTOS ULLIANI, para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão “DAL.5”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 4 de janeiro de 2022.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 004/2022
De 05 de janeiro de 2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – AFASTAR a servidora PAOLA JENNIFER HEWITT PAULSEN, matrícula 3078, pelo período de 10 (dez) dias, de 04/01/2022 a 13/01/2022, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 05 de janeiro de 2022.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 005/2022
De 05 de janeiro de 2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, resolve:
I – AFASTAR administrativamente os servidores e estagiário lotados no Gab. Ver. Renato Santiago, abaixo relacionados, por 07 (sete) dias, no período de 04 a 10 de janeiro de 2022, com base no Art. 5º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, com redação pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, devendo permanecer em teletrabalho, conforme previsto no Ato da Mesa mencionado:

Matr.	Servidor
3075	Inês Rodrigues
3091	Aldo José Monqueiro dos Santos
3106	Joana de Fátima Costa Buzzo
3107	Marcelo Victor de Souza
4728	Alexandre Gomes dos Santos Nunes
4729	Andreia de Jesus Andrade Monteiro

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 05 de janeiro de 2022.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 177/2021
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
ATUALIZAR a Portaria do Programa de Bolsa de Estudos dos empregados da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, conforme critérios dispostos nos anexos I e II.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2002.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves Coppio — Diretora
George Lucas Zenha de Toledo — Diretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I
PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS DOS EMPREGADOS DA FUNDHAS
CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS
Das Disposições Gerais
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Bolsa de Estudos dos empregados da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, com o objetivo de valorizar, profissionalizar e aperfeiçoar seus profissionais, bem como custear, de acordo com cada modalidade, para os mesmos o mínimo de 10% (dez por cento) até o máximo de 70% (setenta por cento) do valor efetivamente pago da mensalidade do curso contemplado pela referida bolsa.
Parágrafo 1º: O programa está subdividido em duas modalidades, sendo:
Curso de Formação;
Curso de Curta Duração
Parágrafo 2º: O programa não contemplará as mensalidades em atraso até o início de execução deste.
Parágrafo 3º: Serão contemplados pelo Programa os empregados concursados e comissionados.
Parágrafo 4º: Os empregados comissionados só serão contemplados se houver verba suficiente para o custeio, visando atender primeiro os empregados concursados.
Parágrafo 5º: Somente os cursos que objetivem profissionalizar e aperfeiçoar o profissional serão contemplados no Programa.
Parágrafo 6º: O valor do reembolso não poderá exceder R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.
Art. 2º. O Programa abrange os cursos:
I. Supletivo;
II. Técnico – Profissionalizante;
III. Superior;
IV. Pós-graduação;
V. Cursos de curta duração, com carga horária de 08 a 359 horas.
Parágrafo Único: Somente será concedida bolsa de estudo para cursos supletivos, ofertados no contraturno da jornada de trabalho e desde que a rede pública não disponibilize o curso em horário compatível ao do empregado.
Art. 3º. Serão contemplados pelo Programa, os empregados que:
I. Estiverem em pleno exercício de suas atividades junto à FUNDHAS;
II. Na data limite para requerer a concessão da bolsa, tenha 1 (um) ano ou mais de admissão na Instituição;
III. Tiverem o mínimo de 91% (noventa e um por cento) de frequência, considerando para esse fim, o apontado na Avaliação de Desempenho do ano anterior à solicitação e sendo que:
a. Na hipótese de não ter sido realizada a Avaliação de Desempenho, a contagem da assiduidade será realizada manualmente.
b. Na hipótese do apontamento de frequência ser manual ou o empregado estiver dispensado da Avaliação de Desempenho, o cálculo deverá ser realizado manualmente.
c. Os empregados comissionados e gratificados seguirão o que determina a Portaria de Avaliação de Desempenho para assiduidade.
IV. Não tenham sofrido a penalidade imposta no regulamento do Processo Seletivo do Cephas, que diz: O empregado que vier a trancar a matrícula, evadir ou desistir do curso, deverá formalizar seu desligamento junto à Secretaria Acadêmica do Cephas e, posteriormente, junto ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de justificar suas razões.
Parágrafo 1º – No caso mencionado no item IV, se a justificativa não for aceita, o empregado ficará impedido de:
a) Concorrer nos futuros processos seletivos internos;
b) Participar do Programa Bolsa de Estudos, pelo período de 02 (dois) anos subsequentes à formalização do desligamento.
Parágrafo 2º: Em nenhuma hipótese o empregado contratado por tempo determinado será contemplado pelo Programa de Bolsa de Estudos.
Parágrafo 3º: Na hipótese do empregado, já contemplado e recebendo bolsa de estudo, se afastar do exercício de suas atividades por motivos de saúde, será permitida a continuidade no programa, contanto que comunique/apresente relatório médico ao Serviço Social da DRH, imediatamente à situação do afastamento e desde que cumpra o estabelecido no Parágrafo 1º e 2º, do Artigo 11 deste.
Parágrafo 4º: Na hipótese do parágrafo anterior, o empregado poderá também renovar sua solicitação de bolsa de estudo para curso de formação, no início do próximo ano.
Art. 4º. Para inscrição no Programa, o empregado deverá encaminhar, via Google Forms, dentro do período divulgado, impreterivelmente, todos os documentos abaixo:
I. Formulário DRH 40 preenchido e assinado pelo empregado e pelas chefias;
II. Programa do curso desejado, contendo no mínimo: objetivo do curso, público alvo, matérias/disciplinas e duração, podendo ser extraído do site da Instituição de Ensino, visando esclarecer se o curso está diretamente ligado ao cargo;
III. Comprovante de matrícula ou pré-inscrição em caso de pós-graduação, com o intuito de confirmar o interesse no curso;
IV. Se for nova solicitação:
a. Cópia do histórico escolar do último curso acadêmico (por exemplo: graduação, pós, etc.) realizado.
b. Caso seja o 1º ano de graduação, apresentar a declaração com pontuação do vestibular, com valor mínimo e máximo, devido a necessidade de analisar e pontuar o critério de desempenho acadêmico.
c. Na hipótese do resultado do vestibular ser apenas qualitativo (aprovado / reprovado), o solicitante deverá apresentar o histórico escolar do ensino médio.
V. Se for renovação da solicitação:
a. cópia do último boletim acadêmico do curso atual (se o curso estiver em andamento), com a finalidade de analisar e pontuar o critério de desempenho acadêmico.
b. Declaração da Instituição de Ensino informando que não há disciplina em dependência (se cursos já iniciados), para confirmar se há dependência;
VI. Na hipótese do solicitante estar inserido na condição prevista no parágrafo único do art. 2º do Programa de Bolsa de Estudos, deverá apresentar o Comprovante da Delegacia Estadual de Ensino.
Art. 5º. A solicitação de bolsa para curso de curta duração, será por meio da entrega junto à DRH, do Formulário de Solicitação de Bolsa – DRH 48, aprovado pela Chefia Imediata, Mediata e/ou Diretoria, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do início do curso e sendo necessário ainda, anexar os seguintes documentos:
I. Programa do curso desejado, contendo no mínimo: objetivo do curso, público alvo, matérias/disciplinas e duração do curso, podendo ser extraído do site da Instituição de Ensino, visando esclarecer se o curso está diretamente ligado ao cargo;
II. Comprovante de matrícula ou pré-inscrição com o intuito de confirmar o interesse no curso;
Parágrafo 1º: Os empregados poderão solicitar simultaneamente bolsa de estudos de formação e bolsa de estudos de curta duração, porém a concessão dar-se-á somente se houver verba disponível para atender as duas solicitações, sendo que os cursos de curta duração terão prioridade.
Art. 6º. A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e destinadas ao processo de seleção é de inteira responsabilidade do pretendente à bolsa.
Parágrafo 1º: Em caso de irregularidade nas informações e/ou nos documentos apresentados, o empregado perderá o direito à Bolsa de Estudos e devolverá os valores correspondentes às mensalidades até então recebidos atualizados pela Tabela de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, assegurado, todavia, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo 2º: Em caso da hipótese constante no parágrafo anterior, fica autorizado o desconto parcelado da importância devida pelo empregado, na mesma quantidade de parcelas recebidas diretamente da folha de pagamento.
Parágrafo 3º: O desconto previsto no parágrafo anterior ocorrerá no mês subsequente ao da identificação do fato, com cessação do reembolso da bolsa e sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis.
Art. 7º. Os nomes dos contemplados serão divulgados por meio de e-mail após a deliberação final.
Art. 8º. O empregado que tiver sua solicitação aprovada, assinará o termo ou contrato de concessão de Bolsa de Estudos, conforme modalidade requerida.
Art. 9º. O empregado compromissado obrigar-se-á a permanecer na Instituição por, no mínimo, 5 (cinco) anos após a conclusão do curso ou após ter sido desligado do Programa em decorrência do inciso II do Artigo 18.
Parágrafo 1º: Em caso de pedido de demissão ou demissão por justa causa antes do prazo estabelecido no “caput”, o empregado compromissado ressarcirá o valor total recebido pelo Programa de Bolsa de Estudos, proporcionalmente ao tempo restante para completar o período previsto neste artigo.
Parágrafo 2º: O valor a ser ressarcido, previsto no parágrafo primeiro, será atualizado pela Tabela de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Art. 10. O reembolso da Bolsa de Estudos será concedido até a data prevista para finalização do curso, não cabendo o reembolso com o curso finalizado.
Art. 11. O reembolso do valor da bolsa será efetuado em folha de pagamento dentro do próprio mês, salvo no primeiro mês de concessão/reembolso, pois neste serão pagos o primeiro e segundo mês de forma cumulativa (janeiro e fevereiro).
Parágrafo 1º. Para reembolso, o empregado compromissado deverá protocolar junto ao Setor de Benefícios – da DRH, o comprovante de pagamento da mensalidade do mês, impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês ou, nos meses em que houver alteração no cronograma estabelecido e divulgado pela DRH, na data estipulada no cronograma.
Parágrafo 2º. O empregado compromissado que não protocolar o comprovante de pagamento da mensalidade escolar no prazo estipulado no Parágrafo 1º, perderá o direito à bolsa referente ao mês e não receberá cumulativamente com a bolsa dos meses subsequentes.
Art. 12. Ao término do curso o empregado se obriga a entregar o Certificado ou a Declaração correspondente para a Área de Desenvolvimento de Pessoas/DRH, até 03 (três) meses da conclusão do curso, se for curso de formação ou até 30 (trinta) dias da conclusão, se for curso de curta duração.
Parágrafo 1º: O empregado compromissado se responsabiliza a desenvolver para a Instituição e a qualquer momento que for solicitado, projetos, cursos e palestras relacionados ao conteúdo dos cursos contemplados pelo programa em questão.
Parágrafo 2º: Se o empregado compromissado não atender às exigências do caput, ficará obrigado a ressarcir à concedente, o valor integral que recebeu, desde a concessão da Bolsa de Estudo.
Parágrafo 3º: O valor a ser ressarcido, previsto no parágrafo segundo, será atualizado pela Tabela de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e descontado diretamente da folha de pagamento do compromissado, a partir do mês subsequente à identificação do fato e na mesma quantidade de parcelas recebidas.
CAPÍTULO II
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Seção I
Da modalidade - Curso de Formação
Art. 13. Para a execução do Programa, fica criada a Comissão de Bolsa de Estudos, constituída por 10 (dez) membros assim definidos:
I. Presidente (a) da FUNDHAS (Presidente da Comissão);
II. Diretor (a) Administrativo e Financeiro;
III. Assistente Social da Divisão de Recursos Humanos;
IV. Representante da área de Desenvolvimento de Pessoas – DRH (Técnico);

V. Representante da área de Benefícios;
VI. 5 (cinco) empregados concursados, indicados pelo(a) Presidente(a) para representar os vários setores da Instituição.
Parágrafo 1º: O mandato dos integrantes da Comissão de Bolsa de Estudos, constante no inciso VI, será de 2 (dois) anos a partir da data de indicação do mesmo pelo(a) Presidente(a), podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período.
Parágrafo 2º: Cada membro terá um suplente nomeado pelo Presidente da Comissão e este deverá permanecer na função pelo mesmo prazo do mandato do integrante da Comissão.
Parágrafo 3º Caso o integrante da Comissão ou o suplente, esteja interessado na destituição da nomeação, será necessária a apresentação junto à DRH, de um memorando solicitando a destituição e justificando o pedido, com ciência da Chefia ou Diretoria correspondente.
Parágrafo 4º: Quando do término do mandato do membro da Comissão de Bolsa de Estudos, este será substituído por seu respectivo suplente e o novo suplente será nomeado pelo Presidente da Comissão.
Art. 14. Compete à Comissão:
I. Supervisionar a execução do Programa;
II. Informar sobre as atividades do Programa e, quando solicitada, fornecer relatório aos órgãos competentes;
III. Deliberar sobre os casos não previstos neste Programa;
IV. Aprovar a concessão.
Art. 15. A inscrição do empregado pretendente ao Programa e a renovação da solicitação, deverá ser feita no início do ano, conforme datas divulgadas pela DRH através de e-mail institucional
Parágrafo 1º. O empregado compromissado poderá requerer uma nova solicitação de bolsa de estudos somente após 1 (um) ano, a contar a partir
I. Da conclusão do último curso de formação em que foi beneficiado pelo Programa ou da data em que foi desligado, quando se tratar das hipóteses elencadas no inciso II artigo 18;
II. Da conclusão do curso em que foi retido ou reprovado por insuficiência de desempenho acadêmico.
Parágrafo 2º. O empregado poderá requerer uma nova solicitação de bolsa de estudos, somente após a entrega da cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso beneficiado, conforme previsto no contrato entre a Fundhas e o Empregado.
Parágrafo 3º. O empregado que tenha sido compromissado no Programa, poderá solicitar nova bolsa antes de completar o prazo de 1 (um) ano da conclusão do curso, desde que haja verba disponível para custeio, já que serão priorizadas as novas solicitações e desde que o funcionário tenha entregue a documentação prevista no Parágrafo 2º, sendo que o pedido será submetido ainda à análise da Comissão de Bolsa de Estudos.
Parágrafo 4º: O empregado contemplado pelo Programa de Bolsa de Estudos que por motivos particulares não aditou o contrato de bolsa de estudo e comunicou o Serviço Social em tempo ou que teve seu pedido de aditamento indeferido, mas continuou frequentando e pagando o curso, poderá solicitar nova adesão ao Programa.
Parágrafo 5º: O empregado compromissado, que por motivo de força maior, desistir do curso, poderá solicitar nova adesão, desde que o curso seja oferecido novamente pela instituição de ensino, tendo em vista a possibilidade de mudança da grade curricular, caducidade ou extinção do mesmo.
Art. 16. Caberá aos membros técnicos da comissão composta por representante da Área de Desenvolvimento de Pessoas, a avaliação técnica dos critérios necessários para deferimento do pedido de bolsa de estudos, em consonância com a tabela de pontuação (anexo II) e conforme pontuação mínima e máxima prevista a seguir
a) Área de Desenvolvimento de Pessoas da DRH – até 50 pontos (que corresponde até 50%), dos quais:
I. Tipo de curso (de 3 a 10 pontos);
II. Avaliação de Desempenho ou no caso de não ter participado do último processo de Avaliação de Desempenho, a avaliação e o parecer do superior e da chefia imediata no formulário de solicitação da bolsa (de 0 a 24 pontos);
III. Desempenho acadêmico (de 0 a 16 pontos).
Parágrafo 1º: A porcentagem a ser concedida, aos professores e supervisor(a) de estágio de enfermagem do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza – Cephas, será definida em consonância com a quantidade de horas atribuídas a estes profissionais no semestre, respeitando-se os seguintes parâmetros:
I - se não houver saldo de aulas disponíveis no semestre, a porcentagem do reembolso será concedida de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 16
II - se o profissional não atribuir aulas por opção pessoal ou atribuir o mínimo, o valor concedido será proporcional a quantidade de aulas atribuídas ao mesmo no semestre.
Parágrafo 2º: O professor ou supervisor de estágio de enfermagem, que por motivos pessoais, reduzir a quantidade de aulas atribuídas para o semestre, terá a porcentagem de reembolso concedida revisada, considerando o saldo de aulas restante.
Art. 17. O empregado compromissado que possuir Bolsa-Reembolsável, acordada com Instituição de Ensino ou com o FIES – Fundo de Financiamento Estudantil do Ensino Superior, receberá o reembolso da porcentagem concedida pelo Programa de Bolsa de Estudos sobre o valor da mensalidade constante no boleto.
Parágrafo 1º: Para obter a possibilidade citada acima, o empregado deverá apresentar o contrato firmado entre ele e a instituição financiadora do crédito.
Parágrafo 2º: Na hipótese prevista no caput, será mantida a porcentagem referente ao último ano da concessão da Bolsa de Estudos e o empregado deverá apresentar o boleto pago mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês ou considerando o cronograma divulgado pela DRH. Se o boleto não for apresentado dentro do mês, não haverá reembolso.
Art. 18. Perderá o direito à Bolsa de Estudos, o empregado que:
I. Desligar-se, a qualquer título, do quadro de empregados da Instituição;
II. Não entregar a cópia do boleto da mensalidade por três meses consecutivos.
Parágrafo 1º: O empregado retido, reprovado ou desistente por motivo de doença ou força maior, poderá solicitar a renovação da bolsa de estudos, somente para o mesmo curso, após avaliação da área técnica competente.
Parágrafo 2º: O empregado cuja dívida foi perdoada em razão dos motivos mencionados no § 1º, que vier a alterar o curso no ato de sua renovação, deverá ressarcir à Concedente o valor anteriormente perdoado, corrigido e na mesma quantidade de parcelas recebidas a título de reembolso da Bolsa de Estudos.
Parágrafo 3º: Na hipótese do inciso II, o empregado compromissado poderá isentar-se de restituir à Concedente os valores recebidos à título de bolsa de estudos, desde que entregue junto à DRH, o comprovante semestral de matrícula e a cópia do certificado ou declaração de conclusão ao término do curso para o qual foi beneficiado.
Art. 19. Caso o empregado compromissado seja aprovado para o período escolar seguinte, mas tenha que cursar disciplinas em dependência, o Programa não contemplará o pagamento das mensalidades destas disciplinas.
Parágrafo único: O empregado compromissado deverá apresentar a cada renovação de Bolsa de Estudo uma declaração informando se há ou não dependência de disciplinas para o semestre ou ano seguinte.
Art. 20. O empregado compromissado que se desligar da Instituição durante o período de vigência do contrato, desistir do curso ou for desligado do programa em decorrência do inciso II do Art. 18, ficará obrigado a ressarcir à Concedente os valores reembolsados, devidamente atualizados pela Tabela de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o que fica desde já autorizado, conforme Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos.
Parágrafo 1º: O empregado compromissado que se desligar a pedido ou por justa causa da Fundhas, terá descontado do valor de sua rescisão, a quantia total devida à Concedente a título de ressarcimento de bolsa de estudos, devidamente atualizada pela Tabela de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Parágrafo 2º: Se na hipótese prevista no parágrafo anterior não houver saldo suficiente, o compromissado será responsável por realizar o pagamento parcelado da quantia faltante, junto à Divisão de Finanças e Orçamento da Fundhas, em número de parcelas preferencialmente limitado à mesma quantidade de parcelas recebidas.
Parágrafo 3º: O empregado compromissado que desistir ou se desligar do programa em decorrência do previsto no inciso II do Art. 18, deverá ressarcir à Concedente através de desconto em seu pagamento, na mesma quantidade de parcelas recebidas a título de reembolso da Bolsa de Estudos.
Parágrafo 4º: Nos casos descritos no parágrafo 3º, as parcelas serão atualizadas pela Tabela de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a cobrança ocorrerá após a constatação da não apresentação dos boletos por três meses consecutivos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
Parágrafo 5º: O empregado compromissado que deixar de frequentar o curso por motivo de força maior, que o impeça de continuar frequentando as aulas, fica desobrigado de ressarcir à Concedente os valores pagos, desde que informe o ocorrido imediatamente ao fato ao Serviço Social da DRH.
Parágrafo 6º: Entenda-se por motivo de força maior, moléstia profissional ou doença grave, infecto contagiosa ou incurável, que o impeça inclusive de trabalhar, assim como, doença de dependentes ou questões econômicas, entendendo-se por esta, desemprego do cônjuge ou dos pais. Todas as situações deverão ser comprovadas e submetidas à avaliação do Serviço Social e da Área de Desenvolvimento de Pessoas da DRH.
Art. 21. O empregado compromissado retido ou reprovado deverá ressarcir à Concedente, os valores recebidos a título de reembolso de bolsa de estudos, devidamente corrigidos pela Tabela de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Parágrafo único: Na hipótese prevista no caput, o empregado poderá isentar-se da restituição, desde que comprove frequência no semestre seguinte e conclua o curso em até 12 (doze) meses, a contar do prazo anteriormente informado para encerramento do curso.
Seção II
Da modalidade - Curso de Curta Duração
Art. 22. Para a execução desta modalidade do Programa, fica indicada a Comissão Técnica de Bolsa de Estudos, constituída por 3 (três) membros assim definidos:
I . Presidente (a) da FUNDHAS;
II. Diretor (a) Administrativo e Financeiro;
III. Representante da área de Desenvolvimento de Pessoas – DRH (Técnico);
Art. 23. Compete à Comissão Técnica:
I. Supervisionar a execução do Programa;
II. Informar sobre as atividades do Programa e, quando solicitado, fornecer relatório aos órgãos competentes;
III. Deliberar sobre os casos não previstos neste Programa;
IV. Aprovar a concessão.
Art. 24. A inscrição do empregado pretendente ao Programa poderá ser feita a qualquer momento, respeitando o prazo de entrega da documentação, que é de no mínimo 15 (quinze) dias antes da data de início do curso.
Parágrafo 1º: O reembolso do valor contemplado pelo programa bolsa de estudos, poderá ser efetuado no mês posterior ao mês em que o pedido foi efetuado pelo empregado.
Parágrafo 2º: Na hipótese prevista no parágrafo anterior poderá ocorrer o reembolso cumulativo, referente aos 2 (dois) primeiros meses do curso.
Parágrafo 3º: Na modalidade - curso de curta duração, o empregado compromissado somente poderá requerer nova solicitação de bolsa de estudos uma vez por semestre.
Parágrafo 4º: O empregado poderá requerer uma nova solicitação de bolsa de estudos, somente após a entrega de cópia do certificado de conclusão do curso contemplado pelo programa bolsa de estudos, conforme previsto no Termo e/ou Contrato assinado entre Fundação e Empregado.
Art. 25. Caberá à Área de Desenvolvimento de Pessoas a avaliação técnica dos critérios, verificando se o currículo do curso solicitado está ligado às atribuições do cargo ou função exercida na Instituição.
Art. 26. Perderá o direito à Bolsa de Estudos, o empregado que:
I. Desligar-se, a qualquer título, do quadro de empregados da Instituição;
II. Não entregar a cópia do boleto da mensalidade por 2 (dois) meses.
Parágrafo 1º: O empregado retido, reprovado ou desistente por motivo de doença ou força maior poderá solicitar a renovação da bolsa de estudos, somente para o mesmo curso, após avaliação da área técnica competente.
Parágrafo 2º: Na hipótese do inciso II, o empregado compromissado poderá isentar-se de restituir à Concedente os valores recebidos à título de bolsa de estudos, desde que entregue junto à DRH, o comprovante semestral de matrícula e a cópia do certificado ou declaração de conclusão ao término do curso para o qual foi beneficiado.
Art. 27. O empregado compromissado que se desligar da Instituição durante o período de vigência do termo, desistir do curso ou for desligado do programa em decorrência do inciso II do Art. 26, ficará obrigado a ressarcir à Concedente os valores pagos, devidamente atualizados pela Tabela de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o que fica desde já autorizado, conforme Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos.
Parágrafo 1º: O empregado compromissado que se desligar a pedido ou por justa causa da Fundhas, terá descontado do valor de sua rescisão, a quantia total devida à Concedente a título de ressarcimento de bolsa de estudos, devidamente atualizada pela Tabela de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo 2º: Se na hipótese prevista no parágrafo anterior não houver saldo suficiente, o compromissado será responsável por realizar o pagamento parcelado da quantia faltante, junto à Divisão de Finanças e Orçamento da Fundhas, em número de parcelas preferencialmente limitado à mesma quantidade de parcelas recebidas.
Parágrafo 3º: O empregado compromissado que desistir ou se desligar do programa em decorrência do previsto no inciso II do Art. 26, deverá ressarcir à Concedente através de desconto em seu pagamento, na mesma quantidade de parcelas recebidas a título de reembolso da Bolsa de Estudos.
Parágrafo 4º: Nos casos descritos no parágrafo 3º, a cobrança ocorrerá após a constatação da não apresentação dos boletos por 2 (dois) meses consecutivos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo 5º: O empregado compromissado que deixar de frequentar o curso por motivo de força maior, que o impeça de continuar frequentando as aulas, fica desobrigado de ressarcir à Concedente os valores pagos, desde que informe o ocorrido imediatamente ao Serviço Social da DRH.
Parágrafo 6º: Entende-se por motivo de força maior, moléstia profissional ou doença grave, infecto contagiosa ou incurável, que o impeça inclusive de trabalhar, assim como, doença de dependentes ou questões econômicas, entendendo-se por esta, desemprego do cônjuge ou dos pais
Parágrafo 7º: Todas as situações previstas no parágrafo anterior deverão ser comprovadas e submetidas à avaliação do Serviço Social e da Área de Desenvolvimento de Pessoas da DRH.
CAPÍTULO III
DAS VERBAS
Art. 28. Mensalmente, até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor bruto da folha de pagamento dos empregados será destinado ao custeio do Programa.
Parágrafo 1º: Para os cursos de formação serão destinados 85% (oitenta e cinco por cento) da quantia mencionada no caput e para os cursos de curta duração serão destinados 15% (quinze por cento).
Parágrafo 2º: Caso não haja verba suficiente para atender todas as solicitações de Bolsa de Estudos de cursos de curta duração, será priorizado o atendimento de empregados que obtiveram a melhor porcentagem na assiduidade do ano anterior.
Parágrafo 3º: Para os cursos de formação, será pago o mínimo de 10% (dez por cento) até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente pago da mensalidade e para os cursos de curta duração o valor de 70% (setenta por cento), conforme deliberação da Chefia e Diretoria correspondente e aprovação da DAF.
Art. 29. O valor creditado na Folha de Pagamento não pode ser considerado como verba salarial e sim como auxílio para pagamento de Bolsa de Estudo.
Art. 30. As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta da dotação constante no orçamento da Instituição.
Parágrafo 1º: Os valores de reembolsos poderão sofrer alterações devido ao valor bruto da folha de pagamento.
Parágrafo 2º: O reembolso decorrente de reajuste de mensalidade será pago conforme dotação do orçamento.
Art. 31. Este Programa foi criado em setembro de 2001, conforme Portaria nº 005/2002.
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2021.
George Lucas Zenha de Toledo
Presidente da FUNDHAS
ANEXO II
Critérios de Pontuação
A) Tipo de curso – De 3 a 10

Pós-Graduação	10
Técnico	7
Graduação	3

B) Parecer da Chefia – De 0 a 24
(4) Ótimo (3) Bom (2) Razoável (1) Ruim

Competência avaliada	Valor
Comprometimento & Responsabilidade	0 – 4
Quantidade & Qualidade de Trabalho	0 – 4
Metodologia & Versatilidade	0 – 4
Criatividade & Iniciativa	0 – 4
Assistência & Satisfação	0 – 4
Prudência & Discernimento	0 – 4
Nota máxima: 6*4 =	24

C) Médias Notas – Desempenho Acadêmico – De 0 a 16

Nota quantitativa	Nota qualitativa	Valor do critério
09 – 10	(A)	16
07 – 08	(B)	12
05 – 06	(C)	8
03 – 04	(D)	4
0 – 02	(E)	0

CÁLCULO DOS CRITÉRIOS
SOMA: A + B + C = 50
Pontuação total = 50 pontos = 50%

PORTARIA Nº 179/2021
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO O ENCERRAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 022/2021, instaurado através da Portaria nº 121, de 26 de agosto de 2021, relativo a eventual irregularidade na conduta funcional da funcionária, matrícula nº 818064.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves Coppio — George Lucas Zenha de Toledo
Diretora — Diretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 180/2021
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO O ENCERRAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 023/2021, instaurado através da Portaria nº 122, de 26 de agosto de 2021, relativo a eventual irregularidade na conduta funcional da funcionária, matrícula nº 817891.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves Coppio — George Lucas Zenha de Toledo
Diretora — Diretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATO
1º ADITAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 001/2021
DATA: 01/12/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – AGENTE DE INTEGRAÇÃO.
MOTIVO: ESTABELECER REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
PROCESSO DE COMPRA Nº 117/2021

8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2017
DATA: 22/12/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.
MOTIVO: ESTABELECER REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO XVI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
PROCESSO DE COMPRA Nº 311/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 56/2021
DATA: 20/12/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ENRIQUECEDOR PARA LEITE) – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 40.200,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2021
PROCESSO DE COMPRA N°: 233/2021
São José dos Campos, 04 de janeiro de 2022.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

CONCURSO Nº 004/EDIT013/FCCR/2021
ORQUESTRA JOSEENSE
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO torna público aos interessados que prorrogou o prazo de inscrições até 17/01/2022 para o Concurso de Seleção Artística do Projeto Orquestra Joseense – Maestro/ Regente da Orquestra, de acordo com as normas estabelecidas no edital publicado na íntegra na plataforma www.prosas.com.br.
Mantem-se as demais datas e condições previstas no edital.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente

CREDENCIAMENTO Nº 002/EDITAL Nº 003/FCCR/2021
“CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS”
3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE AVALIAÇÃO do CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, nos formatos de exibição em vídeo, presencial com público ou para transmissão online, conforme calendário abaixo.

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO	31/01/2022
PRAZO PARA RECURSOS	01 a 07/02/2022
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS	08/02/2022
PRAZO PARA CONTRARECURSOS	09 a 11/02/2022
RESULTADO RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO	17/02/2022

Mantem-se as demais condições previstas no edital que pode ser acessado na íntegra no site: www.prosas.com.br.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente

REABERTURA DE PRAZO - CREDENCIAMENTO Nº 001/ EDITAL Nº 001/FCCR/2021
PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS – PROJETO OFICINAS CULTURAIS
CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições no período de 07 a 24 de janeiro de 2022, com o objetivo de credenciar interessados na prestação de serviços de orientador artístico das oficinas culturais; de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.prosas.com.br.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1031/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	818/2021
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	377 DISPENSA 77/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO PASSISTAS, MESTRE SALA E PORTA-BANDEIRA, BAIANAS, MÚSICOS E MAQUIADORA ARTÍSTICA NO DIA NACIONAL DO SAMBA.
VALOR	R$ 6.600,00
VIGÊNCIA	04/12/2021
CELEBRADO EM	01/12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1076/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	857/2021
CONTRATADO	TRIQUETRAZ EVENTOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	388 DISPENSA 804/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO DA TRUPE DO RIZZO COM TEMÁTICA NATALINA.
VALOR	R$ 9.500,00
VIGÊNCIA	18/12/2021
CELEBRADO EM	01/12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1020/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	812/2021
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	375 DISPENSA Nº 769/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO PIAF, UM DIAMANTE BRUTO NA TEMPORADA DO CET.
VALOR	R$ 4.200,00
VIGÊNCIA	27/11/2021
CELEBRADO EM	26/11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1071/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	855/2021
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	387 DISPENSA Nº 802/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZAÇÃO DE 2 CONCERTOS DO RESSIGNIFICA SOM.
VALOR	R$ 1.200,00
VIGÊNCIA	18/12/2021 A 20/12/2021
CELEBRADO EM	15/12/2021
-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1082/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	858/2021
CONTRATADO	ANACLETO JOSE MENDES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	389 DISPENSA Nº 805/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PEÇA CENOGRAFICA PARA AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DO PROJETO PONTOS DE VISTA NO NÚCLEO DE AÇÃO CULTURAL DESCENTRALIZADA.
VALOR	R$ 500,00
VIGÊNCIA	21/12/2021
CELEBRADO EM	20/12/2021

1º TERMO ADITIVO	347 DISPENSA Nº 715/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	741/2021
CONTRATADO	AMALIO ROMEU DISESSA FILHO
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DE CONTRATO;
VIGÊNCIA	18/12/2021 A 22/02/2022
CELEBRADO EM	10/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	943/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	763/2021
CONTRATADO	CINTHIA E CARVALHO SCAMILLA JARDIM
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°	354 DISPENSA Nº 725/2021
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 354/ DISPENSA 725/2021, PRORROGANDO A VIGÊNCIA PARA O DIA 30 DE JANEIRO DE 2022, CONFORME JUSTIFICATIVA AUTUADA À FL.44 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/SG/2021.
VIGÊNCIA	20/11/2021 A 30/01/2022
CELEBRADO EM	16/12/2021

EXTRATO
REGULAMENTO Nº 003/EDITAL Nº 014/FCCR/2021
WORKSHOP SOBRE ROTEIRO DE CINEMA “A ANATOMIA DE UMA HISTÓRIA” (ON LINE)
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR) torna público aos interessados que estarão abertas inscrições no período de 03 a 21/01/2022 no aplicativo São José Viva, para interessados em participar do workshop sobre Roteiro de Cinema “História de uma Anatomia” conforme disposições do Regulamento que segue disponibilizado no mesmo aplicativo das inscrições.
São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 119/P/2021
De 29 de dezembro de 2021
Dispõe sobre a nomeação de empregado em cargo de livre nomeação e exoneração para responder, interinamente, pela Assessoria Jurídica.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Wagner Outeiro Hernandes, matrícula 27602, para responder, interinamente, sem prejuízo de suas obrigações, pela Assessoria Jurídica, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em virtude de férias funcionais do titular da pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 29 de dezembro de 2021
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa aos interessados que o EDITAL 005/P/2021 - AUDIOVISUAL/ARTES VISUAIS, está com inscrições abertas a partir de 24 de janeiro de 2022 e encontra-se disponível no site http://www.fccr.sp.gov.br/index.php/editais/category/863-2021-execucao-em-2022.html desde o dia 30 de dezembro de 2021. São José dos Campos, 30 de dezembro de 2021. Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa aos interessados que o EDITAL 006/P/2021 - INCENTIVO À LEITURA está com inscrições abertas a partir de 24 de janeiro de 2022 e encontra-se disponível no site http://www.fccr.sp.gov.br/index.php/editais/category/863-2021-execucao-em-2022.html desde o dia 30 de dezembro de 2021. São José dos Campos, 30 de dezembro de 2021. Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa aos interessados que o Edital 007/P/2021 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR está com inscrições abertas a partir de 24 de janeiro de 2022 e encontra-se disponível no site http://www.fccr.sp.gov.br/index.php/editais/category/863-2021-execucao-em-2022.html desde o dia 30 de dezembro de 2021. São José dos Campos, 30 de dezembro de 2021. Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa aos interessados que o EDITAL Nº 008/P/2021 – FESTIVAIS E MOSTRAS DE ARTES INTEGRADAS está com inscrições abertas em 24 de janeiro de 2022 e encontra-se disponível no site http://www.fccr.sp.gov.br/index.php/editais/category/863-2021-execucao-em-2022.html desde o dia 30 de dezembro de 2021. São José dos Campos, 30 de dezembro de 2021. Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

IPSM

PORTARIA Nº 404/IPSM/2021
De 13 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 1133/ IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOSE AVELINO CUSTODIO, matrícula 203350, à beneficiária, MARIA DO CARMO DA SILVA, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 02/10/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 13 de dezembro de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 405/IPSM/2021
De 13 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 1193/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal MARIA OLIVIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 18901, ao beneficiário, JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, esposo, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 06/11/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 13 de dezembro de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 406/IPSM/2021
De 13 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 943/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOSE APARECIDO FORTUNATO, matrícula 33110, à beneficiária, ROSELI SANT'ANA DE MELO, companheira, de acordo com o art. 187, I, c, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 21/08/2021
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 13 de dezembro de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 407/IPSM/2021
De 13 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 1711/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA em razão do falecimento do servidor público municipal ADILSON DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 261172, à beneficiária, BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA, mãe, de acordo com a decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do processo judicial nº 1008781-14.2020.8.26.0577, que tramitou perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, a partir de 22/08/2019.
São José dos Campos, 13 de dezembro de 2021.
Registre-se e Publique-se.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 424/IPSM/2021
De 17 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 1258/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal BENEDITO FRANCISCO SIMOES, matrícula 126089, à beneficiária, ANTONIA APARECIDA PEREIRA SIMÕES, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 19/11/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 425/IPSM/2021
De 17 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 1254/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal GERALDO MAURICIO VIANA, matrícula 60681, à beneficiária, GRACILIA VITORIANO VIANA, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 23/11/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 426/IPSM/2021
De 17 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 958/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORARIA em razão do falecimento da servidora pública municipal DIVA DE SOUZA PAMPLONA, matrícula 205728, ao beneficiário, ZELIO DE SOUZA PAMPLONA, filho, de acordo com o art. 187, II, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 26/05/2021 São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente
Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 427/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1057/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NEURACI DOS SANTOS COSTA, matrícula 312249/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 428/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1095/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NEUSA APARECIDA MOREIRA CINTRA, matrícula 258147/1, no cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 429/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 886/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA DE FATIMA BILITARDO, matrícula 308233/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 430/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 946/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARCIA REGINA VIEIRA DA FONSECA, matrícula 262144/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 431/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 997/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal PAULO SERGIO SIMOES, matrícula 305269/1, no cargo OPERADOR DE TRÁFEGO de provimento efetivo da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 432/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 841/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ÂNGELA FILOMENA RIBEIRO, matrícula 280312/1, no cargo HIGIENISTA DENTAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 433/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 920/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELIZABETE SANCHES DA SILVA, matrícula 272190/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 434/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1050/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOÃO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 217416/1, no cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1° CLASSE de provimento efetivo da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 435/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1047/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOÃO CARLOS TEIXEIRA PINTO, matrícula 282838/1, no cargo ENGENHEIRO CIVIL de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 436/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 917/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CONCEIÇÃO RODRIGUES MARTINS, matrícula 320993/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III de provimento efetivo da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 437/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 722/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSEMARY RIBEIRO DA SILVA, matrícula 228329/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III de provimento efetivo da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 438/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 809/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MARCOS ALBERTO DA SILVA, matrícula 92028/1, no cargo LABORATORISTA FOTOGRÁFICO de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FINANÇAS, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 439/IPSM/2021
De 22 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 804/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal CARLOS ALBERTO BARBOSA, matrícula 214867/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 440/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 915/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSELY FATIMA SOARES FURTADO, matrícula 332401/1, no cargo SECRETÁRIO/A JUNIOR de provimento efetivo da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 441/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 916/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal BENEDITO DE SOUZA FILHO, matrícula 3012801, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 442/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 694/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 206457/1, no cargo ANALISTA TÉCNICO de provimento efetivo da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 443/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 689/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MIRIAN PACHECO DOS SANTOS RESENDE, matrícula 242186/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 444/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 688/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CLEUSA DAS DORES MORAES SILVA, matrícula 256497/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 445/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 984/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NEIDE MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA E SILVA SARLO, matrícula 390754/5, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 446/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 846/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCIANA VANIN TOSCHI MARTINES, matrícula 299501/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 447/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1040/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCIMARA GONCALVES FERREIRA, matrícula 287384/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 448/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 948/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCIANA APARECIDA PALMA PETENAZZI, matrícula 284431/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 449/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1052/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCINEIA DO CARMO HONORATO, matrícula 302219/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 450/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 830/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA BENEDITA DE JESUS GONÇALVES, matrícula 263442/1, no cargo PSICÓLOGO de provimento efetivo da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 451/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 810/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal HELENICE MAISA DA SILVA, matrícula 253099/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 452/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 736/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCIA RAIMUNDA MACHADO SANTOS, matrícula 327416/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 453/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1079/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ZILDA DE OLIVEIRA REIS, matrícula 198829/1, no cargo AUXILIAR ODONTOLÓGICO de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FINANÇAS, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 454/IPSM/2021
De 23 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1098/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SILVANA FERREIRA FRANCISCO, matrícula 302820/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 455/IPSM/2021
De 27 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1072/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANTONIO CARLOS MONTEIRO CHAVES, matrícula 177732/2, no cargo MÉDICO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/01/2022, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 456/IPSM/2021
De 27 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º,
§9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 596/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal IRACEMA PIRES, matrícula 335915/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 457/IPSM/2021
De 27 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "a", § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 814/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA EUNICE MARTINS OLIVEIRA, matrícula 537291/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 458/IPSM/2021
De 27 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1135/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA TERESA LEITE, matrícula 272611/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 459/IPSM/2021
De 27 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 952/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA INÊS CAMPOS, matrícula 259429/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FINANÇAS, a contar de 01/01/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 460/IPSM/2021
De 27 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 486/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LIGIA PEREZ DE PAULA, matrícula 407703/1, no cargo MÉDICO 24H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/01/2022, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0461/IPSM/2021
De 29 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4.220 de 08 de julho de 1992 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, pelo Artigo 23, Inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:
DESIGNAR, conforme prevê o Artigo 18, Inciso IV da Lei nº 4.220/92, a Assistente em Gestão Municipal, Sra. GIOVANA DE FATIMA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 47, para responder pela Chefia de Divisão de Benefícios, em razão das férias regulamentares do titular, de 03/01/2022 até 12/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0462/IPSM/2021
De 29 de dezembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4.220 de 08 de julho de 1992 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, pelo Artigo 23, Inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:
DESIGNAR, conforme prevê o Artigo 18, Inciso IV da Lei nº 4.220/92, o Chefe de Divisão de Benefícios, Sr. MATHEUS CAMARGO DE FARIA, matrícula nº 09, para responder pela Diretoria de Benefícios, em razão das férias regulamentares do titular, de 17/01/2022 até 26/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de dezembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietraroia da Silva, do expediente - SIGED nº 732/IPSM/2021 que versa sobre a celebração de aditamento entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa Reginaldo Aparecido Guimarães - MEI, nos termos da Lei n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes.
EXTRATO DE ADITAMENTO
EXPEDIENTE/SIGED: 732/IPSM/2021
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM e Reginaldo Aparecido Guimarães - MEI.
ADITAMENTO Nº: 19/IPSM/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, em galões de 20 litros para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 3.854,81 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99
Registre-se e Publique-se.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente
São José dos Campos, 28 de dezembro de 2021.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietraroia da Silva, do expediente - SIGED nº 754/IPSM/2021 que versa sobre a celebração de aditamento entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa Teixeira & Marques Médicos Associados S/S LTDA, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
EXTRATO DE ADITAMENTO
EXPEDIENTE/SIGED: 754/IPSM/2021
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM e Teixeira & Marques Médicos Associados S/S LTDA.
ADITAMENTO Nº: 20/IPSM/2021.
OBJETO: Celebração de termo aditivo ao Contrato nº 20/IPSM/2021 com supressão quantitativa e de prazo, que tem por objeto a contratação de médico especialista para realização de perícias médicas no Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.
PRAZO: 02 (dois) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99
Registre-se e Publique-se.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente
São José dos Campos, 29 de dezembro de 2021.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietraroia da Silva, do expediente - SIGED nº 733/IPSM/2021 que versa sobre a celebração de aditamento entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa Telefônica Brasil S/A, nos termos da Lei n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes.
EXTRATO DE ADITAMENTO
EXPEDIENTE/SIGED: 733/IPSM/2021
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM e Telefônica Brasil S/A.
ADITAMENTO Nº: 21/IPSM/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações e serviço telefônico fixo comutado (STFC) para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 15.006,60 (quinze mil e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.58
Registre-se e Publique-se.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente
São José dos Campos, 29 de dezembro de 2021.

Outros

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade
Processo nº 28809/2021
Valor apurado de R$ 3713,58 em favor do Sr. Jose Ribeiro Da Silva, realizado em 28/12/2021.

Secretaria de Educação e Cidadania
Chamamento Público homologado pelo Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos: Edital de Chamamento nº 01/SEC/2021. Objeto: Seleção de propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, experiência prévia na realização do objeto da parceria, capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 9.579/2017 e suas alterações, Decreto Municipal nº 18.299/2019 e suas alterações, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento a crianças de zero a cinco anos em Centro de Educação Infantil – CEDIN, visando atender a demanda do Município. Homologado em: 09/11/2021.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117961/2021 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354990401-931-000166-1-6 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: ESPAÇO AQUATICO ESCOLA DE NATAÇÃO E GINASTICA LTDA CNPJ/CPF: 03.931.406/0001-86 Endereço: Avenida SÃO JOSÉ, 464 Jardim Bela Vista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANA MARIA FERNANDES DORETTO CPF: 73712760949 Resp. Técnico: ROGERIA MARIA LARRUBIAMARTINS CPF: 16285660867 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:003728-G/sp UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112097/2021 Data de Protocolo: 29/09/2021 CEVS: 354990401-864-003637-1-5 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOP DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: CLAUDIO JOSÉ VIEIRA DE SALLES PUPO CPF: 66398266749 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.342 UF:SP Resp. Técnico: GILBERTO ANTONIO DUMALAKAS CPF: 13755306824 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78487 UF:SP Resp. Técnico: JORGE DELAMAR PEGNEAU FILHO CPF: 31099649889 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128928 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92441/2020 Data de Protocolo: 04/11/2020 CEVS: 354990401-864-003634-1-3 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOP DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP Resp. Técnico: MARLON GOMES DA CUNHA CPF: 39637247220 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81121 UF:SP Resp. Técnico: GILBERTO ANTONIO DUMALAKAS CPF: 13755306824 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78487 UF:SP Resp. Técnico: LUCIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS CPF: 81469136791 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72.864 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIO JOSÉ VIEIRA DE SALLES PUPO CPF: 66398266749 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.342 UF:SP Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP Resp. Técnico: MARIA JULIA NOGUEIRA MISURACA CPF: 20018974805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111.148 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25321/2016-3 Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354990401-863-002947-1-3 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: ROMA & BARBETTA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 19.432.415/0001-62 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 sala 1507 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA ROMA VELLENICH BARBETTA CPF: 32888393859 Resp. Técnico: NATALIA ROMA VELLENICH BARBETTA CPF: 32888393859 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140467 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61426/2020-0 Data de Protocolo: 19/10/2021 CEVS: 354990401-863-003695-1-9 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: CARLA SAYURI SHIBATA ME CNPJ/CPF: 35.592.677/0001-40 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 sala 1101 e 1102 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA SAYURI SHIBATA CPF: 21859279813 Resp. Técnico: CARLA SAYURI SHIBATA CPF: 21859279813 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75204 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58485/2019-1 Data de Protocolo: 20/10/2021 CEVS: 354990401-864-003495-1-8 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: GINECOCARE LTDA CNPJ/CPF: 04.464.815/0001-82 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 705 ANDAR 7 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SUSSUMU AMEMIYA CPF: 01130008800 Resp. Técnico: PAULO SUSSUMU AMEMIYA CPF: 01130008800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44.145 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124926/2019-1 Data de Protocolo: 04/11/2021 CEVS: 354990401-865-001529-1-9 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: FERNANDA CARDOSO ALMEIDA MENDES CNPJ/CPF: 28183181813 Endereço: AV DR NELSON D´AVILA, 389 SALA 21 A CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CARDOSO ALMEIDA MENDES CPF: 28183181813 Resp. Técnico: FERNANDA CARDOSO ALMEIDA MENDES CPF: 28183181813 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:70307 - F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9363/2017-2 Data de Protocolo: 20/10/2021 CEVS: 354990401-863-002913-1-5 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: GINECOCARE LTDA CNPJ/CPF: 04.464.815/0001-82 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 705 ANDAR 7 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SUSSUMU AMEMIYA CPF: 01130008800 Resp. Técnico: PAULO SUSSUMU AMEMIYA CPF: 01130008800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44.145 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53187/2020-2 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-562-000391-1-0 Data de Validade: 23/11/2022 Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1445-53 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1200 terreo supergasbras shv Jardim Americano Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-011 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802 Resp. Técnico: VANESSA MATOS DE MELLO CPF: 31010027883 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:17.610 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57237/2017-3 Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: E. G. M. SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.325.903/0001-36 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 sala 11 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FERREIRA BIBIANO SILVA CPF: 30401788814 Resp. Técnico: GUILHERME FERREIRA BIBIANO SILVA CPF: 30401788814 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85292 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO VARANDA CPF: 08650121721 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111364 UF:SP Resp. Técnico: MAURICIO POLLA CPF: 32971270823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:92190 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 109005/2017-1 Data de Protocolo: 18/11/2021 CEVS: 354990401-863-000361-1-0 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: ENRIQUE ANTONIO VELASQUEZ ESCOBAR & CIA LTDA CNPJ/CPF: 50.452.051/0001-22 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 162 SALA 01 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: ENRIQUE ANTONIO VELASQUEZ ESCOBAR CPF: 21154376834 Resp. Técnico: ENRIQUE ANTONIO VELASQUEZ ESCOBAR CPF: 21154376834 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:13528 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89612/2016-3 Data de Protocolo: 05/11/2021 CEVS: 354990401-863-003064-1-0 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: CAMPOLUNGO & FERNANDES SILVA LTDA CNPJ/CPF: 60.128.790/0001-17 Endereço: Avenida TIVOLI, 111 VILA BETHANIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: AMAURI LEONEL CAMPOLUNGO CPF: 07201859803 Resp. Técnico: ANTONIO APARECIDO FERNANDES SILVA CPF: 05013261899 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58048 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100207/2016-3 Data de Protocolo: 19/10/2021 CEVS: 354990401-863-001099-1-6 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: YAN - YAMAMURAS & AZEREDOS EM NEUROCIENCIAS LTDA CNPJ/CPF: 10.902.192/0001-85 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 SL 309/310 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZABETE YAMAMURA CPF: 09084063805 Resp. Técnico: ELIZABETE YAMAMURA CPF: 09084063805 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:75881 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 98568/2013-4 Data de Protocolo: 19/10/2021 CEVS: 354990401-865-001140-1-4 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: CRISTINA DEL GHINGARO MASSAINI CNPJ/CPF: 32769480871 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 102 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA DEL GHINGARO MASSAINI CPF: 32769480871 Resp. Técnico: CRISTINA DEL GHINGARO MASSAINI CPF: 32769480871 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:40603 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78599/2020-0 Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 354990401-477-000714-1-2 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: RP AM DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 37.073.581/0001-00 Endereço: Rua JOAO BARBOSA, 224 Conjunto Residencial Dom Pedro II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-867 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRO MODESTO DA SILVA CPF: 27743962806 Resp. Técnico: FERNANDA APARECIDA M. P. NAMIUCHI CPF: 21444934805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65834 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47825/2018-3 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-865-000022-1-6 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: CERENE CENTRO DE REABILITACAO NEUROPSICOMOTORA LTDA CNPJ/CPF: 61.884.797/0001-21 Endereço: Rua RUA SEBASTIÃO HUMEL, 769 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE LOURDES SANCHES CABEGI QUEIROZ CPF: 04141179809 Resp. Técnico: MARIA DE LOURDES SANCHES CABEGI QUEIROZ CPF: 04141179809 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:2930-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 98248/2017-6 Data de Protocolo: 23/12/2020 CEVS: 354990401-861-000371-1-7 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOP DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: GUSTAVO CARLOS DE OLIVEIRA LISBOA CPF: 20269887814 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106050 UF:SP Resp. Técnico: GIORDANO BRUNO MARRELLI AWAZU DE BAERE CPF: 26643044880 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110788 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121507/2017-1 Data de Protocolo: 30/11/2021 CEVS: 354990401-863-000543-1-3 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: CONVENIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 96.486.162/0001-50 Endereço: Rua ROMEU CARNEVALLI, 130 CASA 2 / SALA 01 JARDIM BELA VISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-005 UF: SP Resp. LEGAL: CELESTINO CARVALHO JUNIOR CPF: 01968954805 Resp. Técnico: CELESTINO CARVALHO JUNIOR CPF: 01968954805 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:54470 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34235/2017-2 Data de Protocolo: 30/11/2021 CEVS: 354990401-865-000005-1-5 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA RIBAS CNPJ/CPF: 03786159807 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 1206 - 12º PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA RIBAS CPF: 03786159807 Resp. Técnico: APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA RIBAS CPF: 03786159807 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/28449-0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63749/2016-5 Data de Protocolo: 26/10/2021 CEVS: 354990401-863-003720-1-3 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: ARNALDO MENDONÇA RENNO CNPJ/CPF: 35227079668 Endereço: Rua PAULO SETÚBAL, 147 6º andar / Sala 61 Vila Adyanna Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-460 UF: SP Resp. LEGAL: ARNALDO MENDONÇA RENNO CPF: 35227079668 Resp. Técnico: ARNALDO MENDONÇA RENNO CPF: 35227079668 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55993 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24098/2016-24 Data de Protocolo: 18/10/2021 CEVS: 354990401-477-000064-1-6 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0086-44 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 477 489 Vila Adyanna Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: BIANCA STEPHANIE DE S. MOREIRA CPF: 36162181871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52.973 UF:SP Resp. Técnico: DINOILDON MOREIRA DOS SANTOS CPF: 02002689539 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99020 UF:SP Resp. Técnico: KESSIA PRISCILA ARAUJO SOUSA CPF: 60385481306 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91033 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78643/2018-2 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354990401-864-003284-1-3 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: SYLVIO JOSE MACEDO BECKER CPF: 97553107891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:311123 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ AMSTERDAM COLARES DE VASCONCELOS CPF: 20857101749 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16823 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102114/2016-31 Data de Protocolo: 23/11/2021 CEVS: 354990401-477-000270-1-4 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0003-30 Endereço: Rua SENA MADUREIRA, 287 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-020 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: HELEN CRISTINA LOURENÇO CPF: 12425691626 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91107 UF:SP Resp. Técnico: ARIANA RENALY DE OLIVEIRA CPF: 38286561880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94089 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53165/2017-8 Data de Protocolo: 01/12/2021 CEVS: 354990401-865-000226-1-6 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: LEILA ALLEGRETTI VERDI CNPJ/CPF: 05411256801 Endereço: Rua ÁLVARES DE AZEVEDO, 44 SL 2 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-494 UF: SP Resp. LEGAL: LEILA ALLEGRETTI VERDI CPF: 05411256801 Resp. Técnico: LEILA ALLEGRETTI VERDI CPF: 05411256801 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/24461-6 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28081/2016-6 Data de Protocolo: 09/09/2020 CEVS: 354990401-864-001249-1-5 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0004-06 Endereço: Avenida TIVOLI, 366 VILA BETANIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: SILVIA MARTINS GUEDES DE SOUZA CPF: 08006986738 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106280 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO ROMANELLI CUNHA CLARO CPF: 17189129863 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95898 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67178/2017-4 Data de Protocolo: 25/08/2020 CEVS: 354990401-864-003096-1-3 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO SAES, 425 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-049 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: SILVIA MARTINS GUEDES DE SOUZA CPF: 08006986738 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106280 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO ROMANELLI CUNHA CLARO CPF: 17189129863 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95898 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77801/2017-2 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-865-001380-1-0 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: RENATA MIRANDA GONCALVES CNPJ/CPF: 22126499839 Endereço: HEITOR VILLA LOBOS, 1460 sala 03 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA MIRANDA GONÇALVES CPF: 22126499839 Resp. Técnico: RENATA MIRANDA GONÇALVES CPF: 22126499839 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:109284 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89636/2017-2 Data de Protocolo: 16/11/2021 CEVS: 354990401-863-000448-1-4 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CNPJ/CPF: 24836576806 Endereço: Rua HARVEY C WEEKS, 14 SALA 9 B CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-830 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 Resp. Técnico: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77152/2020-0 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354990401-865-001547-1-7 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: VIRGINIA DE MELLO BRANDAO XAVIER CNPJ/CPF: 02675090654 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 305 sala 801 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGINIA DE MELLO BRADAO XAVIER CPF: 02675090654 Resp. Técnico: VIRGINIA DE MELLO BRADAO XAVIER CPF: 02675090654 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:76246 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76537/2017-3 Data de Protocolo: 26/10/2021 CEVS: 354990401-863-000293-1-9 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: CLÍNICA DRº MARIO SERGIO LEONE CARREGOSA LTDA CNPJ/CPF: 60.558.681/0001-30 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 401 / 402 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO SÉRGIO LEONE CARREGOSA CPF: 73879347700 Resp. Técnico: MÁRIO SÉRGIO LEONE CARREGOSA CPF: 73879347700 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57250 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58065/2020-0 Data de Protocolo: 12/11/2021 CEVS: 354990401-863-003683-1-8 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: SORRIA DIAS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 37.327.441/0001-02 Endereço: Rua JOAQUIM DE PAULA, 720 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-450 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANO DE OLIVEIRA DIAS CPF: 93002912620 Resp. Técnico: FABIANO DE OLIVEIRA DIAS CPF: 93002912620 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109430 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31076/2017-4 Data de Protocolo: 25/10/2021 CEVS: 354990401-865-000504-1-5 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: VERA FONSECA ROCHA CAETANO CNPJ/CPF: 65160363734 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 1460 SALA 02 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-260 UF: SP Resp. LEGAL: VERA FONSECA ROCHA CAETANO CPF: 65160363734 Resp. Técnico: VERA FONSECA ROCHA CAETANO CPF: 65160363734 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:4689 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26105/2017-2 Data de Protocolo: 26/10/2021 CEVS: 354990401-863-001280-1-5 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: LUCIANO FARACO RODRIGUES CNPJ/CPF: 30788616862 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 1005 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO FARACO RODRIGUES CPF: 30788616862 Resp. Técnico: LUCIANO FARACO RODRIGUES CPF: 30788616862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78194 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57237/2017-3 Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 354990401-863-003214-1-9 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: E. G. M. SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.325.903/0001-36 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 sala 11 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FERREIRA BIBIANO SILVA CPF: 30401788814 Resp. Técnico: MAURICIO POLLA CPF: 32971270823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:92190 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME FERREIRA BIBIANO SILVA CPF: 30401788814 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85292 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO VARANDA CPF: 08650121721 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111364 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57237/2017-3 Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 354990401-863-003215-1-6 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: E. G. M. SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.325.903/0001-36 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 sala 11 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FERREIRA BIBIANO SILVA CPF: 30401788814 Resp. Técnico: EDUARDO VARANDA CPF: 08650121721 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111364 UF:SP Resp. Técnico: MAURICIO POLLA CPF: 32971270823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:92190 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME FERREIRA BIBIANO SILVA CPF: 30401788814 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85292 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89629/2017-2 Data de Protocolo: 16/11/2021 CEVS: 354990401-863-002720-1-9 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CNPJ/CPF: 24836576806 Endereço: Rua HARVEY C WEEKS, 14 SALA 9 B CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-830 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 Resp. Técnico: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65670 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53187/2020-4 Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354990401-562-000391-1-0 Data de Validade: 23/11/2022 Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1445-53 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1200 terreo supergasbras shv Jardim Americano Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-011 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802 Resp. Técnico: CAROLINA PENA CHAVES CPF: 30628391803 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:15322 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53187/2020-1 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-562-000391-1-0 Data de Validade: 23/11/2022 Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1445-53 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1200 terreo supergasbras shv Jardim Americano Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-011 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802 Resp. Técnico: VANESSA MATOS DE MELLO CPF: 31010027883 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:17.610 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57237/2017-4 Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: E. G. M. SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.325.903/0001-36 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 sala 11 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FERREIRA BIBIANO SILVA CPF: 30401788814 Resp. Técnico: PATRICIA COSTA FERRANTE CRUZ CPF: 21822825806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82615 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53295/2016-30 Data de Protocolo: 10/11/2021 CEVS: 354990401-477-000386-1-0 Data de Validade: 29/01/2022 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 11.061.559/0014-62 Endereço: Avenida ANTÔNIO FERREIRA VINHAS, 840 CONJUNTO RESIDENCIAL GALO BRANCO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR CPF: 32287403825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105649 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82170/2016-35 Data de Protocolo: 08/11/2021 CEVS: 354990401-477-000016-1-9 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0975-62 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 750 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: LIGIA FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 05338228661 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:37420 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA DOMINGUES MACEDO DE ALMEIDA CPF: 39763946883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77286 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127011/2017-7 Data de Protocolo: 10/11/2021 CEVS: 354990401-477-000668-1-8 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/CPF: 06.626.253/1140-84 Endereço: Rua DOS PIQUIROES, 40 LOJA 01 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO HENRIQUE ALVES DE QUEIROS CPF: 75297426391 Resp. Técnico: GRAZIELA FERNANDA DE ASSIS CPF: 40539898848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105744 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84508/2016-26 Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354990401-477-000377-1-0 Data de Validade: 29/06/2022 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0011-10 Endereço: Rua QUINZE DE JULHO, 552 LOJA 01 JARDIM DAS CEREJEIRAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-530 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: JANAÍNA AGUIAR DE PAULA SANTOS CPF: 26947290880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21206 UF:SP Resp. Técnico: TATIANE CARVALHO DA SILVA CPF: 38330183807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93609 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 98248/2017-8 Data de Protocolo: 09/11/2021 CEVS: 354990401-861-000371-1-7 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOP DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: RENATO FANCHIOTTI COSTA CPF: 09899805700 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126942 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117961/2021 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354990401-931-000166-1-6 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: ESPAÇO AQUATICO ESCOLA DE NATAÇÃO E GINASTICA LTDA CNPJ/CPF: 03.931.406/0001-86 Endereço: Avenida SÃO JOSÉ, 464 Jardim Bela Vista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANA MARIA FERNANDES DORETTO CPF: 73712760949 Resp. Técnico: ROGERIA MARIA LARRUBIAMARTINS CPF: 16285660867 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:003728-G/sp UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28081/2016-10 Data de Protocolo: 23/11/2021 CEVS: 354990401-864-001249-1-5 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0004-06 Endereço: Avenida TIVOLI, 366 VILA BETANIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: CLAUDIO MARCELO TAVARES PESSOA DE MELO CPF: 37385577768 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27743 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67178/2017-6 Data de Protocolo: 23/11/2021 CEVS: 354990401-864-003096-1-3 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO SAES, 425 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-049 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: CLAUDIO MARCELO TAVARES PESSOA DE MELO CPF: 37385577768 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27743 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67178/2017-3 Data de Protocolo: 25/08/2020 CEVS: 354990401-864-003096-1-3 Data de Validade: 08/09/2020 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO SAES, 425 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-049 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: SILVIA MARTINS GUEDES DE SOUZA CPF: 08006986738 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106280 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO ROMANELLI CUNHA CLARO CPF: 17189129863 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95898 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51892/2016-20 Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354990401-325-000006-1-2 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: INTERNACIONAL CIENTIFICA LTDA CNPJ/CPF: 04.912.061/0001-86 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO SAMPAIO CPF: Resp. Técnico: MICHELLE LARISSA SOUZA LEAL CPF: 45166659805 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:38309 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51892/2016-18 Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354990401-325-000006-1-2 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: INTERNACIONAL CIENTIFICA LTDA CNPJ/CPF: 04.912.061/0001-86 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO SAMPAIO CPF: 26065125881 Resp. Técnico: RAINARA MORENO SANCHES DE ALMEIDA CPF: 40353279803 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:40516 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112097/2021 Data de Protocolo: 29/09/2021 CEVS: 354990401-864-003637-1-5 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOP DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: CLAUDIO JOSÉ VIEIRA DE SALLES PUPO CPF: 66398266749 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.342 UF:SP Resp. Técnico: GILBERTO ANTONIO DUMALAKAS CPF: 13755306824 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78487 UF:SP Resp. Técnico: JORGE DELAMAR PEGNEAU FILHO CPF: 31099649889 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128928 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57237/2017-4 Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354990401-863-003214-1-9 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: E. G. M. SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.325.903/0001-36 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 sala 11 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FERREIRA BIBIANO SILVA CPF: 30401788814 Resp. Técnico: PATRICIA COSTA FERRANTE CRUZ CPF: 21822825806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82615 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57237/2017-4 Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354990401-863-003215-1-6 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 CEVS: 354990401-863-003213-1-1 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: E. G. M. SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.325.903/0001-36 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 sala 11 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FERREIRA BIBIANO SILVA CPF: 30401788814 Resp. Técnico: PATRICIA COSTA FERRANTE CRUZ CPF: 21822825806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82615 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92441/2020 Data de Protocolo: 04/11/2020 CEVS: 354990401-864-003634-1-3 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOP DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP Resp. Técnico: MARLON GOMES DA CUNHA CPF: 39637247220 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81121 UF:SP Resp. Técnico: GILBERTO ANTONIO DUMALAKAS CPF: 13755306824 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78487 UF:SP Resp. Técnico: LUCIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS CPF: 81469136791 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72.864 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIO JOSÉ VIEIRA DE SALLES PUPO CPF: 66398266749 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.342 UF:SP Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP Resp. Técnico: MARIA JULIA NOGUEIRA MISURACA CPF: 20018974805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111.148 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92441/2020-1 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354990401-864-003634-1-3 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOP DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: MARLON GOMES DA CUNHA CPF: 39637247220 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81121 UF:SP Resp. Técnico: JORGE DELAMAR PEGNEAU FILHO CPF: 31099649889 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128928 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53187/2020-3 Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354990401-562-000391-1-0 Data de Validade: 23/11/2022 Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1445-53 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1200 terreo supergasbras shv Jardim Americano Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-011 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802 Resp. Técnico: VANESSA MATOS DE MELLO CPF: 31010027883 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:17.610 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53187/2020-0 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-562-000391-1-0 Data de Validade: 23/11/2022 Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1445-53 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1200 terreo supergasbras shv Jardim Americano Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-011 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802 Resp. Técnico: CELINA ZARZUR CPF: 26551611818 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:36098 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53295/2016-29 Data de Protocolo: 10/11/2021 CEVS: 354990401-477-000386-1-0 Data de Validade: 29/01/2022 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 11.061.559/0014-62 Endereço: Avenida ANTÔNIO FERREIRA VINHAS, 840 CONJUNTO RESIDENCIAL GALO BRANCO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: TATIANE CARVALHO DA SILVA CPF: 38330183807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93609 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82170/2016-34 Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354990401-477-000016-1-9 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0975-62 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 750 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: CAROLINE PEREIRA SANCHES MIRANDA CPF: 08448887964 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88294 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127011/2017-6 Data de Protocolo: 27/10/2021 CEVS: 354990401-477-000668-1-8 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/CPF: 06.626.253/1140-84 Endereço: Rua DOS PIQUIROES, 40 LOJA 01 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO HENRIQUE ALVES DE QUEIROS CPF: 75297426391 Resp. Técnico: DIEGO OLIVEIRA LUCCHESI DINIZ CPF: 11028937652 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69651 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84508/2016-25 Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354990401-477-000377-1-0 Data de Validade: 29/06/2022 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0011-10 Endereço: Rua QUINZE DE JULHO, 552 LOJA 01 JARDIM DAS CEREJEIRAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-530 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: RENATA MARTINS RODRIGUES PETRONILHO CPF: 04961663603 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100811 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84508/2016-24 Data de Protocolo: 24/09/2021 CEVS: 354990401-477-000377-1-0 Data de Validade: 29/06/2022 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0011-10 Endereço: Rua QUINZE DE JULHO, 552 LOJA 01 JARDIM DAS CEREJEIRAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-530 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: PATRICIA APARECIDA SOUZA SANTOS CPF: 22379424802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70689 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 98248/2017-7 Data de Protocolo: 09/11/2021 CEVS: 354990401-861-000371-1-7 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOP DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: GUSTAVO CARLOS DE OLIVEIRA LISBOA CPF: 20269887814 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106050 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28081/2016-9 Data de Protocolo: 23/11/2021 CEVS: 354990401-864-001249-1-5 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0004-06 Endereço: Avenida TIVOLI, 366 VILA BETANIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: SILVIA MARTINS GUEDES DE SOUZA CPF: 08006986738 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106280 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67178/2017-5 Data de Protocolo: 23/11/2021 CEVS: 354990401-864-003096-1-3 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO SAES, 425 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-049 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: SILVIA MARTINS GUEDES DE SOUZA CPF: 08006986738 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106280 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67178/2017-2 Data de Protocolo: 25/08/2020 CEVS: 354990401-864-003096-1-3 Data de Validade: 08/09/2020 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO SAES, 425 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-049 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: CLAUDIO MARCELO TAVARES PESSOA DE MELO CPF: 37385577768 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27743 UF:SP Resp. Técnico: LEILA MARIA MAGALHÃES PESSOA DE MELO CPF: 01901331474 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95885 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51892/2016-19 Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354990401-325-000006-1-2 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: INTERNACIONAL CIENTIFICA LTDA CNPJ/CPF: 04.912.061/0001-86 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO SAMPAIO CPF: 26065125881 Resp. Técnico: GUILHERME MAERSCHNER OGAWA CPF: 30314109803 CBO: 221105 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:120682 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51892/2016-17 Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354990401-325-000006-1-2 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: INTERNACIONAL CIENTIFICA LTDA CNPJ/CPF: 04.912.061/0001-86 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO SAMPAIO CPF: 26065125881 Resp. Técnico: ALINE BRAGA BESSA CPF: 35058648890 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25860 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25545/2019-2 Data de Protocolo: 05/11/2021 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 Data de Validade: 29/11/2021 Razão Social: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CNPJ/CPF: 31586391810 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 203 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CPF: 31586391810 Resp. Técnico: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CPF: 31586391810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99299 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92441/2020-0 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354990401-864-003634-1-3 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOP DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP Resp. Técnico: MARLON GOMES DA CUNHA CPF: 39637247220 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81121 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25545/2019-2 Data de Protocolo: 05/11/2021 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 CEVS: 354990401-863-003416-1-4 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 Data de Validade: 29/11/2021 Razão Social: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CNPJ/CPF: 31586391810 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 203 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CPF: 31586391810 Resp. Técnico: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CPF: 31586391810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99299 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67178/2017-2 Data de Protocolo: 25/08/2020 CEVS: 354990401-864-003096-1-3 Data de Validade: 08/09/2020 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO SAES, 425 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-049 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82269/2018-2 Data de Protocolo: 23/08/2021 CEVS: 354990401-865-001437-1-5 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: ALINE CARVALHO SERGIO BONES CNPJ/CPF: 28006464898 Endereço: Rua VIRGEM, 512 SALA 2 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-420 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE CARVALHO SERGIO BONES CPF: 28006464898 Resp. Técnico: ALINE CARVALHO SERGIO BONES CPF: 28006464898 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:49386-F UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 108659/2019-2 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-562-000384-1-5 Data de Validade: Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1338-61 Endereço: Avenida JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4009 SOBRAER SONACA BRASILEIRA AERONAUTICA LTDA CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-660 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802 Resp. Técnico: VANESSA MATOS DE MELLO CPF: 31010027883 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:17.610 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 108659/2019-0 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-562-000384-1-5 Data de Validade: Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1338-61 Endereço: Avenida JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4009 SOBRAER SONACA BRASILEIRA AERONAUTICA LTDA CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-660 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 108659/2019-1 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-562-000384-1-5 Data de Validade: Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1338-61 Endereço: Avenida JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4009 SOBRAER SONACA BRASILEIRA AERONAUTICA LTDA CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-660 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802 Resp. Técnico: VANESSA MATOS DE MELLO CPF: 31010027883 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:17.610 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 108659/2019-3 Data de Protocolo: 18/11/2021 CEVS: 354990401-562-000384-1-5 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1338-61 Endereço: Avenida JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4009 SOBRAER SONACA BRASILEIRA AERONAUTICA LTDA CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-660 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25545/2019-2 Data de Protocolo: 05/11/2021 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 Data de Validade: 29/11/2021 Razão Social: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CNPJ/CPF: 31586391810 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 203 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CPF: 31586391810

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25545/2019-2 Data de Protocolo: 05/11/2021 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 CEVS: 354990401-863-003416-1-4 CEVS: 354990401-863-003415-1-7 Data de Validade: 29/11/2021 Razão Social: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CNPJ/CPF: 31586391810 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 203 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: ALIANA MAYUMI FERREIRA ASSAOKA TOMAZELA CPF: 31586391810

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122429/2021 LTA: 159/21 Razão Social: José Wesly da Silva Santos CNPJ/CPF: 134.141.204-02 Endereço: Rua Siria, 71 – Sala 21 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-533 UF: SP Resp. LEGAL: José Wesly da Silva Santos CPF: 134.141.204-02 Resp. Técnico: Júlia Silva Gomes CREA: 5070892992 UF:SP
Condicionante:
- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- Deverá prever ventilação mecânica para renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente;
- O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
- Prever DML com tanque. Poderá ser utilizado o comum do edifício.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77803/2021 LTA: 164/21 Razão Social: Laboratório Oswaldo Cruz Eireli CNPJ/CPF: 21.515.754/0010-45 Endereço: Rua Paraguassu, 51 - Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: Wilson de Souza Lima CPF: 175.211.306-34 Resp. Técnico: Renata Torres Miari Cunha CREA: 1404967532 UF:SP
Condicionante:
- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
- Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar;
- Revestimento da parede deverá ser liso, lavável e impermeável.

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO
Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 136601/2021
CPF: 093.168.988-50
Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 23/11/2021, tendo em vista grave risco à saúde pública.

INTERDIÇÃO DE PRODUTOS OU EQUIPAMENTOS
Em face do artigo 112, item V, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 136601/2021
CPF: 093.168.988-50
Interdição do produto / equipamento Interditado de forma preventiva e sumária, lavrada em 14/12/2021, tendo em vista grave risco à saúde pública.

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO
Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 147652/2021
C.N.P.J.: 44.372.501/0001-47
Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 21/12/2021, tendo em vista grave risco à saúde pública.

DESINTERDIÇÃO
Em face do artigo 103, parágrafo único, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 147652/2021
C.N.P.J.: 44.372.501/0001-47
Desinterdição do estabelecimento / produto / equipamento desinterditado e autorização para o retorno do exercício da atividade / uso do produto / equipamento, em 22/12/2021

A Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de Novembro/2021

2º INSTÂNCIA

PROCESSO	RECURSO ORDINÁRIO (RO)	RESULTADO	ASSUNTO
20400/2018	461/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	ISENÇÃO DE IPTU
22149/2019	612/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	ISENÇÃO DE IPTU
69041/2020	879/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	ISENÇÃO ISSQN - AUTONOMO
24498/2019	114/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER OBRIGAÇÃO ACESSORIA PREVISTA EM ATO
15935/2020	804/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	REMISSÃO DE IPTU
14432/2021	511/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	REVISAO DE IPTU
10509/2018	586/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	ISENÇÃO DE IPTU
145696/2019	507/2021	PROVIMENTO PARCIAL	PREPAROU ARGAMASSA OU SIMILARES SOBRE PASSEIO/ VIA PUBLICA
46031/2016	778/2021	PROVIMENTO PARCIAL	ATIVIDADE SEM LICENÇA
31973/2014	732/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NAO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
44335/2017	996/2020	PROVIMENTO PARCIAL	REVISAO DE IPTU
107220/2020	712/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NAO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DA MURALHA DE ARRIMO
62017/2021	725/2021	PROVIMENTO PARCIAL	LANÇOU E/OU DEPOSITOU MATERIA EM AREA E/OU VIA PUBLICA
1434/2021	726/2021	PROVIMENTO PARCIAL	VSA NAO ADOTOU MEDIDAS VISANDO EVITAR CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO
52712/2021	812/2021	PROVIMENTO PARCIAL	VSA NAO ADOTOU MEDIDAS VISANDO EVITAR CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO
15026/2016	866/2018	PROVIMENTO PARCIAL	ISENÇÃO DE IPTU
31819/2020	501/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NAO PROVIDENCIOU A LIGAÇÃO DO SEU IMOVEL A REDE PUBLICA COLETORA
67478/2021	539/2021	PROVIMENTO PARCIAL	ATIVIDADE SEM LICENÇA
9816/2021	796/2021	IMPROVIMENTO	NAO PROCEDEU A REGULARIZAÇÃO DO IMOVEL
73918/2020	492/2021	IMPROVIMENTO	NAO MANTEVE A LIMPEZA E HIGIENE DO IMOVEL
26606/2019	281/2019	IMPROVIMENTO	MULTA DE 10% SOBRE DEBITO APURADO E CORRIGIDO E ISS
55712/2021	497/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC. EXIGIDO POR LEI OU REG. FISCAL
53716/2021	466/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC. EXIGIDO POR LEI OU REG. FISCAL
16180/2020	264/2021	IMPROVIMENTO	REMISSAO DE TRIBUTOS
106892/2020	493/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFICAS DO DECRETO
62043/2020	11/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFICAS DO DECRETO
102414/2020	766/2021	IMPROVIMENTO	FUNCIONANDO SEM RESPONSAVEL TECNICO HABILITADO
10012/2020	324/2021	IMPROVIMENTO	PICHOU OU PREGOU CARTAZ EM PAREDE/POSTE/ TAPUME/ARVORE/MURO

134272/2016	789/2021	IMPROVIMENTO	NAO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DA MURALHA DE ARRIMO
106473/2019	931/2019	IMPROVIMENTO	NAO EMITIR NOTA FISCAL OU RECIBO DE RETENÇÃO
106461/2019	932/2019	IMPROVIMENTO	10% DO VALOR DO IMPOSTO DEVIDO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, NÃO PAG.
20949/2019	44/2021	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
21023/2013	829/2017	IMPROVIMENTO	MULTA 50% IMPOSTO DEV. CORRIG. RETIDO NÃO PAGO
18519/2020	717/2020	IMPROVIMENTO	REMISSAO DE TRIBUTOS
13733/2018	430/2020	IMPROVIMENTO	REMISSAO DE TRIBUTOS
22968/2021	243/2021	IMPROVIMENTO	REVISÃO DE IMPOSTO (ISSQN) DE HABITE-SE
60089/2020	831/2021	IMPROVIMENTO	REVISÃO DE IMPOSTO (ISSQN) DE HABITE-SE
32531/2021	593/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFICAS DA FASE LARANJA
33999/2020	923/2020	IMPROVIMENTO	REVISAO ISSQN / TAXA DE LICENÇA
55112/2019	153/2021	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO TAXA DE LICENÇA/ ISS LANÇADO
57748/2016	298/2021	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ISS LANÇADO
117507/2019	922/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO) AUTO LANÇADO/ESTIMATIVA
68318/2020	1054/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TRIBUTO EM DIVIDA ATIVA
93427/2020	776/2021	IMPROVIMENTO	NAO CUMPRIU A EXIG. QTO A PERMITIR O INGRESSO EM SEUS RESPECTIVOS
7727/2021	770/2021	IMPROVIMENTO	NAO CUMPRIU A EXIG. QTO A PERMITIR O INGRESSO EM SEUS RESPECTIVOS
73317/2020	77/2021	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TAXA DE LICENÇA / ISS LANÇADO
44984/2013	294/2021	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ISS LANÇADO
26877/2019	142/2020	IMPROVIMENTO	REVISAO LANCAMENTO IPTU
15355/2020	970/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
58843/2021	838/2021	IMPROVIMENTO	NAO PROV. LICENÇA DE FUNC. DA VISA
23680/2021	563/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFICAS DA FASE LARANJA
58037/2021	755/2021	IMPROVIMENTO	VSA NAO ADOTOU MEDIDAS VISANDO EVITAR A CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO
22888/2020	636/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
55098/2019	297/2021	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO TAXA DE LICENÇA/ ISS LANÇADO
44715/2017	2/2021	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO TAXA DE LICENÇA/ ISS LANÇADO
17647/2021	791/2021	IMPROVIMENTO	REMISSAO DE TRIBUTOS
11962/2021	719/2021	IMPROVIMENTO	REMISSAO DE TRIBUTOS
106001/2020	572/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFCAS DO DECRETO 185
71977/2021	677/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFCAS DA FASE VERMELHA
55087/2019	841/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DA TAXA DE LICENÇA / ISS LANÇADO
57274/2014	299/2021	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ISS LANÇADO
23257/2020	263/2021	IMPROVIMENTO	REVISAO DE IPTU
20113/2017	350/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
89178/2020	621/2021	IMPROVIMENTO	MULTA 10% SOBRE DEBITO APURADO E CORRIGIDO
64402/2021	836/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFCAS DA FASE VERMELHA
7632/2021	775/2021	IMPROVIMENTO	NAO CUMPRIU A EXIG. QTO A PERMITIR O INGRESSO EM SEUS RESPECTIVOS
66936/2020	1058/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE ISSQN
79761/2020	1038/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TRIBUTO EM DIVIDA ATIVA
41985/2020	213/2021	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TRIBUTO EM DIVIDA ATIVA
24187/2020	757/2020	IMPROVIMENTO	REMISSAO DE TRIBUTOS
36470/2021	438/2021	IMPROVIMENTO	FORNECEU SERV. COM VICIOS DE QUALIDADE, QUE OS TORNEM IMPROP.
31464/2021	596/2021	IMPROVIMENTO	OFERTOU SERVIÇOS OU PRODUTOS SEM ASSEGURAR INFORMAÇÕES CORRETAS
16617/2020	713/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
39600/2021	527/2021	NÃO CONHECIDO	CANCELAMENTO DE TRIBUTO EM DIVIDA ATIVA
39581/2021	526/2021	NÃO CONHECIDO	CANCELAMENTO DE TRIBUTO EM DIVIDA ATIVA
125571/2018	31/2019	NÃO CONHECIDO	REVISAO DE IPTU
46774/2020	621/2020	NÃO CONHECIDO	DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER OBRIGAÇÃO ACESSORIA PREVISTA EM ATO
25487/2020	330/2021	NÃO CONHECIDO	REMISSÃO DE TRIBUTOS
24664/2019	797/2020	NÃO CONHECIDO	ISENÇÃO DE IPTU
26497/2019	136/2020	NÃO CONHECIDO	REDUÇÃO DE IPTU

PEDIDO DE REVISÃO - 3º INSTÂNCIA

144664/2019	581/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	REMISSAO DE TRIBUTOS
26480/2020	491/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	NÃO PROVIDENCIOU A LIGAÇÃO DO SEU IMÓVEL A REDE PÚBLICA COLETORA
35368/2021	236/2021	PROVIMENTO PARCIAL	REVISAO DE IPTU
35369/2021	234/2021	PROVIMENTO PARCIAL	REVISAO DE IPTU
14426/2018	777/2019	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO RESPEITOU NÍVEIS MAX/EMI DE RUÍDOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO
28166/2016	398/2016	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE IPTU
3042/2016	397/2016	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE IPTU
95910/2020	1002/2020	IMPROVIMENTO	OFERTOU SERVIÇOS OU PRODUTOS SEM ASSEGURAR INFORMAÇÕES CORRETAS
26882/2016	845/2016	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
141963/2019	176/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA
22378/2021	208/2021	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA
119548/2019	1064/2020	IMPROVIMENTO	NAO CUMPRIU A EXIG. QTO A PERMITIR O INGRESSO EM SEUS RESPECTIVOS
32948/2021	631/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFICAS DA FASE LARANJA

WILLIAM DE SOUZA FREITAS
PRESIDENTE